PREFEITURA DE CONTAGEM

DOC
Diário Oficial de Contagem

ÓRGÃO OFICIAL
DOS PODERES EXECUTIVO
E LEGISLATIVO

Controladoria Geral do Município

Portaria COR/CGM nº 084, de 01 de agosto de 2022

Altera Comissão Processante da Corregedoria Geral de Contagem

O Corregedor-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais; nos termos dos artigos 138 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.160 de 20 de dezembro de 1990; e art. 31, §3º, IV, "c" da Lei Complementar nº 303, de 30 de dezembro de 2020 e, art. 15; III do Decreto Municipal n.º 437, de 20 de março de 2018.

Considerando:

As mudanças ocorridas no quadro de servidores lotados na Corregedoria Geral de Contagem.

Resolve:

I – Alterar os membros da Comissão Processante outrora constituídas para a apuração dos ilícitos funcionais relacionados ao Procedimento Administrativo Disciplinar nº 02/020/2021, ficando a referida comissão integrada pelos seguintes membros:

Samuel Miranda Júnior, efetivo e estável;
Marilza Luciana do Amaral, efetivo e estável;
Mayta Ferreira Machado, efetivo e estável.

II – Fica designado para a função de Presidente e Relator dos Processos Administrativos Disciplinares referenciados o servidor Samuel Miranda Júnior.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Contagem, aos 01 de agosto de 2022

KÁTIA GORETE LIMA
CORREGEDORA - GERAL DO MUNICÍPIO
S.M.J

Secretaria Municipal de Administração

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.371
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar n° 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo, NOMEIA para o cargo em comissão DAM-4, código GP.DAM4.08, RICARDO SANTOS DE REZENDE JUNIOR, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Gabinete da Prefeita, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 454, de 03 de janeiro de 2022.
Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de agosto de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.372
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2.207/2005; considerando, ainda, os despachos exarados no Processo nº. 09321/2021-01A; e conforme dispõe a Lei nº 2.073, de 1º (primeiro) de junho de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 274, datada de 29 de março de 2019; CONCEDE redução de jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, a servidora CAMILA CRISTINA FERNANDES COSTA DIAS, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica Peb1-II, Nível XIIIA, Padrão P-15 matrícula nº. 1363367, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.
Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de agosto de 2022.
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.373
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 13854/2022-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro-24H, Nível VIII-B, Padrão P-7, matrícula nº. 202377, o(a) servidor(a) BRUNA CRISTINA MEDEIROS CARDOSO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de agosto de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.374
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 13090/2022-01A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI-A, Padrão P-4, matrícula nº. 201354, o(a) servidor(a) BETHANEA CECILIA ROCHA VELOSO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de agosto de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 29.375
A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº. 04512/2022-10A; nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº. 2.160, de 20 de dezembro de 1990; EXONERA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI-A, Padrão P-11, matrícula nº. 199322, o(a) servidor(a) CELMA DE JESUS ALKIMIM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2022; devendo o(a) servidor(a) apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o artigo 217, da Lei Orgâni-

Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO
Coordenação: Gabinete da Prefeita
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / **Telefone:** (31) 3352-5085

Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matricula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL
CAMILLA XAVIER SILVA:09174174614
Assinado de forma digital por CAMILLA XAVIER SILVA:09174174614
Dados: 2022.08.01 18:36:34 -03'00'

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ca do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.
Palácio do Registro, em Contagem, 1º (primeiro) de agosto de 2022.
MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO

Contagem, 24 de julho de 2022.

CHAMAMENTO Nº 001/2022 - PAC Nº 110/2022.

OBJETO: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E OU ASSOCIAÇÕES DE EMPREEENDIMENTOS RURAIS E DA AGROINDUSTRIA PARA FORNECIMENTO DE LEI EM PÓ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1123.12.365.0004.2061 - 3390.30.07 - 2144 - SEDUC
1123.12.361.0004.2062 - 3390.30.07 - 2144 - SEDUC
1181.14.422.0005.2104 - 3390.30.07 - 0100 - SDHC

A Comissão Permanente de Licitações solicita a Adjudicação e Ratificação parcial do objeto à(s) empresa(s):

EMPRESAS	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAISDA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA	02.481.859/0001-95

ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO EM R$	OBSERVAÇÃO
01	15.030 KG	LEITE EM PÓ	36,43	A quantidade máxima será dividida entre todos os Credenciados.

Élio de Siqueira Valério Pinto
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

DESPACHO

ADJUDICO parte do objeto desta licitação à(s) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAISDA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA, 02.481.859/0001-95, no(s) valor(es) unitário(s) acima descrito(s) no CHAMAMENTO nº 001/2022 - PAC nº 110/2022, e RATIFICO parcialmente a licitação para as respectivas contratações, totalizando as despesas em R$ 5.200.746,80 (Cinco Milhões, duzentos mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Contagem, 24 de julho de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 0154226-7

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

CANCELAMENTO DA ARP Nº 001/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

A Comissão de Registro de Preços, nomeada pela Portaria nº 005 de 24 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, de conformidade com a cláusula 5ª da ARP nº 001/2022, e considerando:

Que a empresa INTEGRAÇÃO HORTIFURTIGRANJEIROS LTDA, detentora da Ata de Registro de Preço- ARP nº 001/2022, oriunda do Processo Administrativo nº 120/2021, Pregão Eletrônico n° 044/2021, cujo objeto é aquisição de pacotes de 500 (quinhentos) gramas de Café, solicitou reequilíbrio na Ata de Registro de Preço- ARP nº 001/2022 datada de 27/06/2022, e na eventualidade de indeferimento, a liberação do compromisso com a consequente rescisão contratual e o cancelamento da ARP;

A decisão de rescisão do contrato nº 045/2022 e instauração de processo administrativo, datada de 23/06/2022 e publicada no Diário Oficial de Contagem em 01/07/2022;

A notificação à empresa datada de 04/07/2022, na qual comunica a rescisão contratual do contrato nº 045/2022 e a instauração de procedimento sancionatório, bem como confere prazo para a empresa apresentar defesa, recebida pela empresa em 07/07/2022, que se manteve inerte;

A documentação anexa encaminhada pela empresa;

A impossibilidade de reequilibrar a ARP como requerido pela detentora da mesma, visto que não comprovadas as circunstâncias autorizativas do reequilíbrio de ata;

DECIDE:

Pelo cancelamento da ata de registro de preços nº 001/2022, decorrente do Processo Licitatório nº 120/2021, Pregão Eletrônico nº 044/2021, com a empresa INTEGRAÇÃO HORTIFURTIGRANJEIROS LTDA, cujo objeto é aquisição de café.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Contagem, 26 de julho de 2022.

Maria Selma de Sousa Rabelo

Rodrigo Silva dos Santos

Adriana Lúcia de Assis Souza

Rosane Nunes de Almeida

Rosilene Maria Lúcio

De acordo:

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CHICO CÉSAR PARA APRESENTAÇÃO NA TERCEIRA CONFERÊNCIA DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1241.13.392.0006.2141 – 33.90.39.99 – FONTE 0200

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/1993 e autorizo a despesa com a empresa LFMAISC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

N.º 08.303.856/0001-48. Valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Publique-se.
Contagem, aos 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 0154226-7

Conselho Municipal De Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO
A presidente do Conselho Municipal de Juventudes - convoca os membros integrantes do Conselho para a II reunião extraordinária, que será realizada no dia 09 de agosto de 2022, às 19:00, na sala virtual da Microsoft TEAMS. O link de acesso é https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZmIxZDc0MTktNTQ3NC00YjUyLTllNzUtNWVhNGVmZTBiMjQ5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22ae86337e-575e-4330-9476-93de682b0020%22%2c%22Oid%22%3a%226dac4703-e04c-4511-b9a6-8a778bf86336%22%7d

Pauta da reunião:
1. Aprovação das atas das reuniões anteriores;
2. Justificativas de Ausências;
3. Diálogo com a Guarda Municipal;
4. Formação da mesa diretora;
5. Informes.

Contagem, 01 de agosto de 2022.

Atenciosamente,
Camilla Costa Marques
Presidente do Conselho Municipal de Juventude

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019 UNIVERSALIDADE

Extrato do Termo de Fomento nº 024/2022 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil – Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana, inscrita no CNPJ sob o nº 21.867.551/0006-31, representada, neste ato, por seu presidente Ernane Marcos Cardoso de Souza.
Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.
Do Objeto: Execução do projeto "Outros Olhares, Troca de Talentos " que visa realizar oficinas sociorrecreativas de fotografia para pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 anos, na qual serão abordadas questões psicológicas, cognitivas e de lazer, possibilitando a troca de talentos, a convivência social e familiar, como forma de efetivação da Política Nacional de Direitos Humanos – PNDH3 e Estatuto do Idoso

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Valor global: R$ 99.652,57 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 1184.08.241.0005.2105.44504200 - Fonte: 2265
1184.08.241.0005.2105-33504300 - Fonte: 2265

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência por 08 (oito) meses, contados a partir de 01/08/2022, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.
Gestor responsável: A Gestora responsável pela fiscalização do presente Termo de Fomento será a servidora Maria José Pacheco, Matrícula 1477486.
Data assinatura: 01/08/2022.
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Marcelo Lino da Silva
Presidente da OSC: Ernane Marcos Cardoso de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 – EMENDA PARLAMENTAR

Extrato do Termo de Fomento nº 025/2022 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e a Organização da Sociedade Civi Instituto Ser Feliz – inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66, representada, neste ato, por seu presidente Thais de Jesus Mendes.
Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.
Do Objeto: Execução do projeto "Transformando Sonhos" que visa o desenvolvimento de oficinas de atividades culturais, esportivas e palestras para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e suas famílias, nos termos do Programa Nacional de Direitos Humanos PNHD-3, da Política Nacional do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente.
Valor global: R$ 510.585,90 (quinhentos e dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: 1181.14.422.0005.2103.33504100 - Fonte 5100

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência por 10 (dez) meses, contados a partir de 01/08/2022, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.
Gestor responsável: O Gestor responsável pela fiscalização do presente Termo de Fomento será o servidor Arceli Chaves, matrícula: 1557745.
Data assinatura: 01/08/2022.
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Marcelo Lino da Silva
Presidente da OSC: Thais de Jesus Mendes

Previcon.

ATO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO Nº. 4.886

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, RETIFICA O ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.855, publicado no Diário Oficial de Contagem, Edição 5344, em 01 de julho de 2022, referente à aposentadoria do servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula 00.14301-4, como descrito abaixo:

ONDE SE LÊ: "[...], ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula nº 00.14301-4, CPF 391.524.486-49, no cargo efetivo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM II □ 30 HORAS, NÍVEL VI-A, PADRÃO □P06□, lotado na Secretaria Municipal de Educação".

LEIA-SE: "[...] , ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matrícula nº 00.14301-4, CPF 391.524.486-49, no cargo efetivo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM II □ 30 HORAS, NÍVEL VI-A, PADRÃO □P06□, lotado na Secretaria Municipal de Saúde".

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO Nº. 4.887

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, RETIFICA O ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.868, publicado no Diário Oficial de Contagem, Edição 5344, em 01 de julho de 2022, referente à aposentadoria do servidor ENI AZEREDO CAMARGOS, matrícula nº 21.09065-4, como descrito abaixo:

ONDE SE LÊ: "[...],, à servidora ENI AZEREDO CAMARGOS, matrícula nº 21.09065-4, CPF 297.827.586-00, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1 - II".

LEIA-SE: "[...], , à servidora ENI AZEREDO CAMARGOS, matrícula nº 21.09065-4, CPF 297.827.596-00, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1 - II".

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.888

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b" da CR/88, ao servidor PAULO DE TARSO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.12308-0, CPF 374.502.206-87, no cargo efetivo de ATENDENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL VI-A, PADRÃO P05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.889

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b" da CR/88, à servidora CIBELE HOUARA CASTRO MACHADO, matrícula nº 01.34292-0, CPF 546.722.876-53, no cargo efetivo de PEDAGOGO PED I, NÍVEL XIIIA, PADRÃO P19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.890

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b" da CR/88, à servidora SONIA TRIVELATO SANTIGO, matrícula nº 00.19003-1, CPF 659.700.716-68, no cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS, NÍVEL VI-A, PADRÃO P06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.891

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, ao servidor PEDRO TEOBALDO DA SILVA, matrícula nº 00.16703-6, CPF 204.171.796-34, no cargo efetivo de MOTORISTA, NÍVEL V, PADRÃO "P04", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.892

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula nº 00.16409-3, CPF 807.097.376-53, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, NÍVEL I, PADRÃO "P05", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.893

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora MARIA LUIZA DE PAULA ALMEIDA, matrícula nº 00.12600-8, CPF 580.123.546-91, no cargo efetivo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM II – 30 HORAS, NÍVEL VI-A, PADRÃO "P06", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.894

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora DEISONEIDE BONFA DA SILVA, matrícula nº 01.28183-2, CPF 296.925.716-53, no cargo efetivo de PEDAGOGO PED I, NÍVEL XIIIA, PADRÃO "P12", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.895

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calcu-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

lados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 3º da EC. 47/2005, ao servidor JOSÉ CARLOS HONORATO, matrícula nº 01.14569-6, CPF 739.923.646-15, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS III, NÍVEL III, GRAU "E", lotado na Secretaria Municipal de Administração, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.896

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora ROSANE CRISTINA ALVES DE PAULA, matrícula nº 01.15075-4, CPF 486.783.256-15, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIIIA, PADRÃO "P11", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.897

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora VANIA D'ARC SIQUEIRA, matrícula nº 01.23240-8, CPF 628.684.896-72, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1 - II, NÍVEL XIIIA, PADRÃO "P16", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.898

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora ROSINETE DE SOUZA PIRES, matrícula nº 01.19516-2, CPF 534.032.076-68, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIIIA, PADRÃO "P17", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.899

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora JANE MÁRCIA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 01.16571-9, CPF 969.208.076-53, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1 - II, NÍVEL XIIIA, PADRÃO "P7", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.900

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, ao servidor JOSÉ NILTON DOS SANTOS, matrícula nº 00.04803-9, CPF 417.362.066-72, no cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS, NÍVEL XI-B, PADRÃO P09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.901

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora MIRIAM LUCCI MARTINS, matrícula nº 01.13088-5, CPF 639.982.126-72, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS III, NÍVEL III, GRAU "N", lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.902

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora CLÁUDIA DE ARAÚJO MOREIRA REZENDE, matrícula nº 01.10954-1, CPF 720.861.576-49, no cargo efetivo de PROFISSIONAL DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR III, NÍVEL VIII, GRAU "N", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.903

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora RAIMUNDA MAGELA DE JESUS, matrícula nº 00.07802-3, CPF 709.934.676-87, no cargo efetivo de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA 40 HORAS, NÍVEL XIII, PADRÃO "P09", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.904

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora MARIA LUIZA FERREIRA, matrícula nº 01.06512-9, CPF 174.811.556-15, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIIIA, PADRÃO P21", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.905

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio e com fundamento no inciso I, do parágrafo 1º, do art. 40 da Constituição da República, combinado com o art. 77 da Orientação Normativa nº 02/2009, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do art. 6º da EC. 41/2003, à servidora VANIA ADELITA DE MOURA SILVA, matrícula nº 01.08181-7, CPF 630.916.666-20, no cargo efetivo de PEDAGOGO PED I, NÍVEL XIIIA, PADRÃO 10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de outubro de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 4.906

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio e com fundamento no inciso I, do parágrafo 1º, do art. 40 da Constituição da República, combinado com o art. 77 da Orientação Normativa nº 02/2009, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do art. 6º da EC. 41/2003, à servidora ROSANGELA DE PAULA, matrícula nº 01.16726-6, CPF 767.240.006-10, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 1 - II, NÍVEL XIIIA, PADRÃO 19", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de março de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 612

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE do segurado JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 01.93817-3, CPF 296.127.726-49, servidor aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS III, NÍVEL III, GRAU "L", à beneficiária na condição de dependente, MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SILVA, CPF 792.847.876-53, cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 25 de novembro de 2020, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 613

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE da segurada MARILENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 01.12765-5, CPF 658.470.836-53, servidora efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, NÍVEL I, PADRÃO "P12", ao beneficiário na condição de dependente, DELZIO SANTOS DE ALMEIDA, CPF 510.304.036-00, companheiro, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 02 de janeiro de 2022, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 01 de agosto de 2022.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
GESTOR – UGRPPS

ELISA TEIXEIRA DE FARIA
Subsecretária Municipal de Gestão Previdenciária

DJGA./

Secretaria Municipal de Educação

CRONOGRAMA PARA CONVOCAÇÃO PÚBLICA – EDITAL 09/2022
(PSS 01-2021)

CARGOS: PEB 1 (17 vagas) / GEOGRAFIA (2 vagas) / EDUCAÇÃO FÍSICA (4 vagas) /
ARTE (8 vagas) / INGLÊS (5 vagas) / ENSINO RELIGIOSO (2 vagas) / AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (1 vaga) / PEDAGOGO (5 vagas) / AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR (4 vagas) / ASSISTENTE ESCOLAR (3 vagas)
(Total: 51 vagas)

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital de Convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo, que serão convocados para a perícia médica, no Doc e Portal da Prefeitura.	01/08/2022	SEDUC
Pré Admissão Via Sistema	02/08/2022	SEAD
Convocação, via e-mail, para realização de Perícia Médica dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas pela SEDUC	02/08/2022	SEAD
Realização de perícia médica pelos candidatos classificados conforme vagas disponibilizadas pela SEDUC	04/08 a 05/08/2022	CANDIDATO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Anexação do Laudo de aptidão pelo candidato (à medida que os candidatos realizarem a perícia, já poderão anexar os laudos no Sistema)	04/08 a 08/08/2022	CANDIDATO
Homologação das Perícias Médicas	09/08/2022	SEAD
Publicação de relação das vagas disponíveis (cargo/número de vagas/escola/endereço da escola/turno), no Portal da Prefeitura.	09/08/2022	SEDUC
Envio do e-mail de convocação para reunião pública online, para definição de lotação para os candidatos (escolha de vagas)	10/08/2022	SEDUC
Reunião Pública online (plataforma Zoom), para escolha de vaga, por ordem de classificação, inserção das vagas escolhidas pelos candidatos no Sistema, geração automática dos contratos	11/08/2022	SEDUC
Impressão do contrato, assinatura e anexação no Sistema, pelo contratado	11/08 e 12/08/2022	CANDIDATO
Homologação e Assinatura do Contrato	15/08/2022	SEAD
Entrega da Guia de Encaminhamento e Guia de Entrada em Exercício para o candidato na SEDUC	16/08/2022	CANDIDATO

Obs: previsão de data de entrada em serviço: 17/08/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09 – Ano: 2022
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e Decreto Nº 240, de 16 de julho de 2021 que define o regime de prestação de serviços públicos no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional enquanto persistir a situação de pandemia da doença causada pela Covid-19 e dá outras providências.

Resolve:

Convocar para os cargos de PEB 1, PEB 2 (Geografia, Educação Física, Arte, Inglês, Ensino Religioso), Agente de Educação Infantil, Pedagogo, Auxiliar de Biblioteca Escolar e Assistente Escolar, para suprimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas.

O candidato deverá seguir os seguintes passos:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

01 - O candidato convocado deverá providenciar imediatamente, os exames de sangue: Hemograma completo e Glicose, exigidos para o exame admissional, obrigatórios para realização da perícia médica. O candidato receberá a guia do exame médico admissional para perícia e agendamento, no e-mail que cadastrou no Sistema junto com a documentação.

02 – Devido ao contexto da Pandemia de COVID-19, com o agravamento dos índices de contaminação, o candidato convocado deverá acessar o link: https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536 e anexar o Atestado de Saúde Ocupacional (apto a trabalhar) emitido na perícia médica, a partir do dia 04/08/2022 até o dia 08/08/2022.

03 – Devido ao contexto da Pandemia de COVID-19 e o estabelecimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais do Protocolo Sanitário-Epidemiológico e tendo em vista a vedação de realização de reuniões presenciais, será realizada Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas.
04 – O candidato convocado deverá acessar a plataforma ZOOM, em link a ser disponibilizado no e-mail cadastrado do candidato, para a escolha de vagas em 11/**08/2022**, e assinatura do contrato em meio digital, no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá atendimento presencial.
Atenção: Será convocado por e-mail para escolha de vagas somente os candidatos que forem considerados aptos pelo exame médico admissional e anexarem o laudo no sistema, dentro do prazo previsto no Edital.

05 – Segue a relação nominal dos candidatos convocados, que farão o exame médico admissional e participarão da Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas, por ordem de classificação, data e horário, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09 – Ano: 2022
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar PEB 1 para suprimento de 17 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHORÁRIO
1	ROZANGELA SARAIVA GUIMARÃES	20º	PEB 1	11/08/2022	8:30h	
2	JOELMA APARECIDA SOARES LEROY	21º				
3	INÊS GONÇALVES DE SOUZA CRUZ	7º cota negro / 42º Geral				
4	ELIZABETH TOMAZ FERREIRA MARTINS	22º				
5	FATIMA MARIA IZABEL ROSA FELIX	3º cota deficiente / 514º Geral				
6	ELISABETE APARECIDA ALVES PALHARES	23º				
7	MEIRE CRUZ DE FREITAS	24º				
8	EUDINALEY GONÇALVES BUENOS AIRES NASCIMENTO	9º cota negro / 52º Geral				
9	BERNADETE GOMES DE OLIVEIRA	25º				
10	MARIA LUCIA DA SILVA REIS	26º				
11	MARLI MARTINS LUCAS	29º				
12	LILIAN FRANCISLAINE LOURENÇO	30º				
13	EDILAINE DE SOUZA MENDES PEREIRA	10º cota negro / 56º Geral				
14	ELAINE DA SILVA LINS SOARES	31º				
15	NILMA OLIVEIRA ALVES DA ROCHA	4º cota deficiente / 557º Geral				
16	LEOMIR DA SILVA LÚCIO	32º				
17	CRISTINA TOLENTINO DO CARMO	33º				

05 – Convocar PEB2-Geografia para suprimento de 2 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHORÁRIO
1	AMANDA PAVÃO ZAMPIERI	62º	PEB2-GEOGRAFIA	11/08/2022	10:30h	
2	LUCIANE APARECIDA BALDAIA	63º				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09 – Ano: 2022
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar PEB2-Educação Física para suprimento de 4 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	ADRIANA DA GLÓRIA CAMARGO LEOCÁDIO	106º	PEB2-EDUCAÇÃO FÍSICA	11/08/2022	11h
2	NAYARA RODRIGUES DE SOUZA	107º			
3	MAURICIO FAGUNDES DO NASCIMENTO JUNIOR	**31º cota** negro / 112º Geral			
4	GUSTAVO FARIA LACERDA SANTOS	108º			

05 – Convocar PEB2-Arte para suprimento de 8 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	WADSON KAIZER DE SOUZA	16º	PEB2-ARTE	11/08/2022	13h
2	DANIELLE MÁRCIA FERNANDES	17º			
3	WILTON MERCES	**5º cota** negro / 27º Geral			
4	JOANA LETICIA SARQUIS DE MESSIAS	18º			
5	CHARLES VALADARES TOMAZ DE ARAÚJO	19º			
6	JADERSON BATISTA LISBOA	20º			
7	MARIA APARECIDA DA SILVA	21º			
8	ANDERSON SABINO	**6º cota** negro / 29º Geral			

05 – Convocar PEB2-Inglês para suprimento de 5 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	AIRTON DAS NEVES BARACHO	3º	PEB2-INGLÊS	11/08/2022	14h
2	MOISÉS DE FIGUEIREDO GUIMARÃES	4º			
3	TIAGO RODRIGUES DE CARVALHO	**2º cota** negro / 24º Geral			
4	IANDARA REIS DE OLIVEIRA	**5º**			
5	EDUARDO DIAS DUARTE	1º cota deficiente / 45º Geral			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09 – Ano: 2022

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar PEB2-Ensino Religioso para suprimento de 2 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	11º	PEB2-ENSINO RELIGIOSO	11/08/2022	14:30h
2	ALEXANDRA FERREIRA DA CRUZ	12º			

05 – Convocar Agente de Educação Infantil para suprimento de 1 vaga para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	NAGILA SANTOS ALMEIDA	88º	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/2022	15h

05 – Convocar Pedagogos para suprimento de 5 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHORÁRIO
1	VIVIANE JANAINA DE ARAUJO RIBEIRO	43º	PEDAGOGO	11/08/2022	15:30h	
2	ADRIANA ALVES TEIXEIRA DUTRA	45º				
3	KEILA DA SILVA SANTOS	12º cota negro / 57º Geral				
4	MIRIAM FERREIRA DE REZENDE OLIVEIRA	46º				
5	LORRAINE MOREIRA NUNES	6º cota deficiente / 337º Geral				

05 – Convocar Auxiliar de Biblioteca Escolar para suprimento de 4 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHORÁRIO
1	CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA SALGADO	81º	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	11/08/2022	16h	
2	SILVANA DE MATOS SALES	82º				
3	CONCEIÇÃO ADELAIDE DA MATA SANTOS	25º cota negro / 91º Geral				
4	TAMARA CRISTINA DA SILVA	9º cota deficiente / 449º Geral				

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09 – Ano: 2022
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

05 – Convocar Assistente Escolar para suprimento de 3 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para o exame médico admissional e escolha de vagas, conforme abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 01/2021	CARGO	DATA	HORÁRIO	QUANAHORÁRIO
1	MARCO ANTÔNIO MARQUES DO CARMO	94º	ASSISTENTE ESCOLAR	11/08/2022	16:30h	
2	MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	32º cota negro / 98º Geral				
3	RAFAEL PINHEIRO DA SILVA	11º cota deficiente / 829º Geral				

06 – Local do Atendimento (Escolha de vagas):
Plataforma on line
Aplicativo ZOOM
Link a ser encaminhado no e-mail do candidato.

07 - Informações: 3352-5369, ou pelo e-mail: seduc.pss@edu.contagem.mg.gov.br ou no endereço eletrônico: https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/ (Entrar no link Serviços e..., no link Concursos e Seleções, depois buscar pelo número do Edital e Ano, depois clicar no link referente ao PSS 01/2021 (Educação) e depois na parte de Detalhes, terão os links para abrir o Edital de Convocação).

08 - As vagas podem sofrer alterações até antes do início da convocação.

09- Obs: As lacunas existentes na listagem de classificação deste Edital, refere-se aos candidatos atendidos nas cotas de negro ou deficiente.

10 – Estas Convocações foram feitas com as Classificações baseadas, em listagens retificadas, publicadas em Diário Oficial (Edições: 5004-Edição complementar, 5007, 5024-Edição complementar, 5051-Edição complementar, 5054, 5060, 5065, 5073).

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 144/2022 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR ARVOREDO DE CONTAGEM E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSiCA.
VALOR: r$ 28.506,18 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.365.0004.2061 - NATUREZA: 44504100 FONTE: 0101
ASSINADO: 29/07/2022 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/11/2022

PORTARIA SEDUC Nº. 039 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Institui Comissão Especial que designa servidores da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento e análise da distribuição das vagas, acerca do Cadastro Escolar, para atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de Contagem, referente ao ano 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 247, de 29 de dezembro de 2017; pelo Decreto N° 29, de 18 de março de 2013; e pelo Decreto Nº 434, de 20 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução de Cadastro Escolar Nº 001, de 01 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Cadastro Escolar para atendimento da Educação Infantil na Rede Municipal de Educação de Contagem, referente ao ano 2023;

CONSIDERANDO a Resolução de Cadastro Escolar Nº 002, de 01 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Cadastro Escolar para atendimento do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de Contagem, referente ao ano 2023;

CONSIDERANDO que o Município de Contagem promoverá, no período de 10/08/2022 a 31/08/2022, as inscrições de crianças para atendimento da Educação Infantil e dos estudantes para o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de Contagem, pelo endereço http://www.portalpmc.contagem.mg.gov.br/estudacontagem;

CONSIDERANDO que a Educação Infantil, bem como o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Contagem são ofertados nos Centros Municipais de Educação Infantil (Cemei), Anexos e Escolas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial que designa servidores da Secretaria Municipal de Educação para acompanhamento e análise da distribuição das vagas, acerca do Cadastro Escolar, para atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de Contagem, referente ao ano 2023.

Art. 2º A Comissão, designada no artigo 1º desta Portaria, será constituída pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Marluce Elias Machado do Carmo, matrícula nº 11558-6;
Gustavo Libério de Paulo matrícula nº 1457477;
Cristiane Teodoro, matrícula nº 116782-7;
Marilda Francisca Silveira de Brito, matrícula nº 1475017;
Mayara Luna Rocha , matrícula nº 01196606;
Eliana Correia Fogaça Oiko, matrícula nº 01350478.

Art. 3º Estabelecer que a organização do processo de acompanhamento da distribuição das vagas e da divulgação será realizada por meio da Secretaria Municipal de Educação e ficará a cargo da Comissão, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Contagem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Contagem, 01 de agosto de 2022.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Resolução de Cadastro Escolar Nº 001, de 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre o Cadastro Escolar para atendimento da Educação Infantil na Rede Municipal de Educação de Contagem, referente ao ano 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base na Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Resolução do Conselho Municipal de Educação Nº 22, de 21 de dezembro de 2020; na Lei Federal Nº 13.146, de 06 de julho de 2015; na Emenda Constitucional Nº 59, de 11 de novembro de 2009; na Lei Federal Nº 12.796, de 04 de abril de 2013; e na Portaria SEDUC Nº 48, de 21 de dezembro de 2017;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Resolução de Cadastro Escolar Nº 002, de 01 de agosto de 2022.

Dispõe sobre o cadastro escolar para o atendimento do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de Contagem, referente ao ano 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; na Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009; na Lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013; e na Portaria SEDUC nº 48, de 21 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Capítulo I

Das Inscrições para o Ensino Fundamental

Art. 1º O poder público promoverá, no período de 10/08/2022 a 31/08/2022, inscrições de crianças e adolescentes para atendimento do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de Contagem, pelo endereço http://www.portalpmc.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/.

Art. 2º Só poderão ser inscritas crianças e adolescentes cujos responsáveis, comprovadamente, residam no Município de Contagem.

Art. 3º A divulgação do cadastro é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), em parceria com as escolas municipais.

Art. 4º Os pais ou responsáveis poderão acessar o endereço eletrônico: http://www.portalpmc.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/ de qualquer computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet, para cadastrar o candidato.

Art. 5º Deverá se inscrever no Cadastro Escolar:

I – criança, candidata à vaga, que completar 06 (seis) anos até 31 de março de 2023;
II – criança e/ou adolescente, candidata (o) à vaga nos demais anos ou ciclos do Ensino Fundamental, que desejar ingressar na rede pública de ensino.

Art.6° São documentos necessários à realização da inscrição:

I - Obrigatórios:
a) certidão de nascimento ou carteira de identidade da criança;
b) declaração de escolaridade;
c) comprovante de residência em Contagem, preferencialmente a conta de luz, dos últimos 02 (dois) meses, em nome de um dos responsáveis pela criança;
d) comprovante do local de trabalho de um dos pais ou do responsável legal, caso a família opte por concorrer por esse endereço.

Capítulo II

Da Organização do Atendimento Escolar e das Turmas do Ensino Fundamental

Art. 7º O atendimento escolar será planejado com base: nos dados do cadastro escolar, na absorção dos estudantes das escolas que não oferecem o Ensino Fundamental completo, na análise do fluxo escolar e na capacidade física das unidades escolares.

Art. 8º A constituição das turmas do Ensino Fundamental observará os seguintes parâmetros:

I – 1º ao 3º ano: 25 (vinte e cinco) estudantes por turma;
II – 4º ao 9° ano: 30 (trinta) estudantes por turma.

Parágrafo Único: Onde não for possível atender toda a demanda necessária, excepcionalmente, o quantitativo citado nesta Resolução poderá será excedido, considerando as especificidades da unidade escolar.

Art. 9º O cadastro escolar da criança que completar 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2023, matriculada em Cemei, poderá ser efetivado pela secretaria da própria instituição, mediante consulta prévia e autorização dos pais ou responsáveis. As crianças matriculadas em Anexos vinculados a escolas municipais que possuem oferta do ensino fundamental terão vagas asseguradas.

Capítulo III

Da Efetivação da Matrícula para o Ensino Fundamental

Art. 10º O período para matrícula dos inscritos no Cadastro Escolar na rede pública municipal será divulgado no blog Estuda Contagem, no endereço http://www.portalpmc.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/.

Art. 11º Não será permitida a realização de exames de seleção para fins de matrícula em escolas da rede pública.

Art. 12º A efetivação da matrícula será permitida somente ao responsável legal pela criança ou pelo adolescente.

§1º A garantia da vaga ocorrerá mediante a efetivação da matrícula, e a sua não efetivação, no período previsto, poderá implicar o remanejamento do inscrito para a

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

unidade escolar onde houver vaga remanescente.

§ 2°A vaga fica assegurada para criança ou adolescente com deficiência, mediante laudo médico, sob medida de proteção com ordem judicial e abrigados com comprovação.

§3º Para efetivação da matrícula, o requerente deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

I – certidão de nascimento;
II – comprovante de endereço em nome do responsável;
III – documentação escolar: declaração de transferência, histórico ou ficha individual;
IV – laudo médico, caso o estudante seja deficiente;
V – cartão do Bolsa Família (caso possua).

Art. 13º À criança e ao (à) adolescente, impossibilitado (a) de apresentar documentação escolar (Inciso III, do §3º, do art. 11), será oportunizada a matrícula pelo processo de classificação, respaldado pelo inciso II, do art. 24 da LDB (Lei nº. 9394/96).

Art. 14º Em nenhuma hipótese, será negado à criança e ao (à) adolescente o direito de frequentar as aulas por não possuir uniforme, material e/ou instrumento de identificação.

Art. 15º A criança e a (o) adolescente terão sua matrícula cancelada, quando deixarem de comparecer à unidade escolar, sem justificativa, até o 10º (décimo) dia de aula do ano letivo. Haverá o cancelamento, também, nos casos das crianças e dos adolescentes que realizarem a matrícula ao longo do ano letivo e não comparecerem nos 10 (dez) primeiros dias de aula, a contar da data da efetivação.

Capítulo IV

Da Absorção das Crianças e dos Adolescentes

Art. 16º Às crianças e aos adolescentes matriculados nas unidades escolares municipais, que não oferecem todos os anos do Ensino Fundamental, será garantido o prosseguimento dos estudos, mesmo que em outras redes.

Art. 17º As crianças e os adolescentes concluintes do Ensino Fundamental deverão realizar o cadastro para escolha de nova escola por meio do site: https://cadastroescolar.educacao.mg.gov.br/ de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação que definirá sua nova unidade escolar.

Art. 18º Todo o processo de absorção das crianças e dos adolescentes pelas unidades escolares municipais será monitorado pela Superintendência de Organização e Administração da Rede Escolar da Seduc.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 19º Os casos omissos nesta Resolução serão tratados junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 20º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 21º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 01 de agosto de 2022.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial
Contagem/MG

PORTARIA SEDUC Nº 41, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Instaura Sindicância para apuração de responsabilidade acerca do pagamento pelo regime de indenização relativo a débito contratual no valor de R$2.125.716,59 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) à empresa UTOPIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP, CNPJ 04.281.586/0001-60, de valores referentes aos Contratos Administrativos nº 125/2013, nº 025/2014 e nº 064/2014, oriundos do Pregão Presencial nº 051/2013, bem como referentes às notas fiscais nº 3853 e nº 3856, dos Contratos Administrativos nº 125/2013 e nº 064/214, respectivamente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017; pelo Decreto n° 29, de 18 de março de 2013; e pelo Decreto nº 434, de 20 de março de 2018;

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade acerca do pagamento pelo regime de indenização relativo a débito contratual no valor de R$2.125.716,59 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos) à empresa UTOPIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP, CNPJ 04.281.586/0001-60, de valores referentes aos Contratos Administrativos nº 125/2013, nº 025/2014 e nº 064/2014, oriundos do Pregão Presencial nº 051/2013, bem como referentes às notas fiscais nº 3853 e nº 3856, dos Contratos Administrativos nº 125/2013 e nº 064/214, respectivamente.
Art. 2º **Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão responsável pela realização dos trabalhos:**
– **Rafael Andreas Oliveira Almeida, matrícula n° 015.601-55**;
– Lucas Candido de Oliveira, matrícula n° 013.582-15
– Maria Clara de Souza Moura Marques, matrícula nº 015.437-45.
Art.3º A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da autoridade instauradora.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

RESOLVE:

Capítulo I

Das Inscrições para Educação Infantil

Art.1º O poder público promoverá, no período de 10/08/2021 a 31/08/2021, inscrições de crianças para atendimento da Educação Infantil na Rede Municipal de Educação de Contagem, pelo endereço http://www.portalpmc.contagem.mg.gov.br/estudacontagem/.

Art.2º A Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Contagem é ofertada nos Centros Municipais de Educação Infantil (Cemeis), Anexos e Escolas Municipais.

Art.3º Só poderão ser inscritas crianças cujos responsáveis, comprovadamente, residam no Município de Contagem.

Art.4º As inscrições serão realizadas para todas as Escolas Municipais, Anexos e Cemeis, para crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, atendendo ao seguinte recorte etário:

I – 05 (cinco) anos – crianças nascidas no período de 01/04/2017 a 31/03/2018;
II – 04 (quatro) anos – crianças nascidas no período de 01/04/2018 a 31/03/2019;
III – 03 (três) anos – crianças nascidas no período de 01/04/2019 a 31/03/2020;
IV – 02 (dois) ano – crianças nascidas no período de 01/04/2020 a 31/03/2021;
V – 01(um) ano – crianças nascidas no período de 01/04/2021 a 31/03/2022.

Art.5º A divulgação do cadastro é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), em parceria com as escolas municipais e Cemeis de Contagem, e deverá ocorrer:

I - por meio de faixas e cartazes a serem afixados em locais públicos;.
II - pela internet e outros;
III- por comunicados para as crianças e estudantes das escolas e anexos, que atendam turmas de Educação Infantil, e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art.6° São documentos necessários à realização da inscrição:

I - Obrigatórios:

a) certidão de nascimento ou carteira de identidade da criança;
b) comprovante de residência em Contagem, preferencialmente a conta de luz, dos últimos 02 (dois) meses, em nome de um dos responsáveis pela criança;
c) comprovante do local de trabalho de um dos pais ou do responsável legal, caso a família opte por concorrer por esse endereço.

II - Documentação para casos específicos, quando existirem:

a) documento de guarda judicial da criança;
b) laudo médico, para comprovação, quando a criança possuir deficiência;
c) documento judicial da criança sob Medida de Proteção;
d) documento que comprove que um dos genitores adolescentes cumpre medida socioeducativa;
e) número do cadastro no CadÚnico;
f) comprovante da atendimento da família no CREAS;
g) laudo médico, comprovando a deficiência de um dos pais ou responsável legal;
h) exame de Corpo de Delito e Boletim de Ocorrência, comprovando situação de violência familiar;
i) comprovação médica de teste de pezinho positivo, confirmado para doenças;
j) comprovação médica de quadro de desnutrição energético-proteica grave;
k) comprovação médica da criança com HIV;
l) comprovação de situação de um dos genitores presos.

Capítulo II

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Da Distribuição das Vagas da Educação Infantil

Art.7° As vagas existentes para as crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, serão distribuídas por idade, sendo feita a classificação conforme data de nascimento, que respeitará obrigatoriamente a criança mais velha, tendo como referência o zoneamento escolar, definido a partir do endereço residencial ou do trabalho dos responsáveis legais que, obrigatoriamente, deverá ser no Município de Contagem, ambos devidamente comprovados.

Art.8º As crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos terão vaga assegurada na Rede Municipal de Educação de Contagem, considerando a obrigatoriedade da lei, preferencialmente de acordo com o zoneamento escolar.

Art.9º Em caso do número de vagas, para as crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, ser inferior ao quantitativo de inscrições, haverá um processo de distribuição, cujo provimento obedecerá a seguinte ordem:

I - Matrícula compulsória, preferencialmente de acordo com o zoneamento escolar, para:

a) criança com deficiência, mediante laudo médico, de acordo com o Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, independente da data em que demandar por uma vaga, será contemplada com matrícula compulsória dentro do processo de distribuição de vagas.
b) criança sob medida de proteção com ordem judicial – Lei Federal nº. 8.069/1990;
c) criança abrigada, com comprovação;
d) criança filho (a) de adolescente, cumprindo medida socioeducativa, de acordo com o item III, do art. 49, da Lei Federal nº. 12.594/2012.

II - Vagas destinadas às crianças, cujas famílias estejam caracterizadas como vulneráveis, por meio da comprovação dos critérios abaixo relacionados, conforme pesos definidos a partir de sua complexidade e a faixa etária estabelecida pela legislação vigente:

a) Família cadastrada no CadÚnico, mediante comprovação e número do cadastro – NIS, peso 10;
b) Crianças, cujos pais possuam ou cujo responsável legal possua alguma deficiência, mediante laudo médico - peso 10;
c) Criança com teste de pezinho positivo e confirmado para doenças, com comprovação médica - peso 10;
d) Criança com quadro de desnutrição energético-proteica grave, com comprovação médica - peso 10;
e) Criança com HIV - peso 10.

III – Demais crianças inscritas, serão atendidas em conformidade com o corte etário e quantitativo de vagas remanescentes.

§1º. Caso haja empate, considerando a incidência dos critérios elencados nas alíneas do inciso II deste artigo, prevalecerá o inscrito mais velho.

§2°. Todas as crianças inscritas, que não conseguirem vaga, terão o nome incluído em uma lista de espera, que será a referência para o preenchimento de vagas as quais surgirem ao longo do ano letivo.
A organização se dará mediante classificação, ou seja, será realizada de acordo com a data de nascimento, respeitando obrigatoriamente a criança mais velha. Sendo assim, obedecerá a seguinte ordem:
a) Crianças que não conseguiram vaga, mas que apresentam pontuação conforme critérios estabelecidos no Inciso II, do artigo 9º.
b) Crianças remanescentes por ordem de idade.

Art.10º Para as crianças matriculadas na Educação Infantil (01 a 03 anos), o transporte será de responsabilidade das famílias.

Art.11º No caso de irmãos gêmeos, a matrícula será assegurada a todos os gemelares, caso seja ofertada, inicialmente, a vaga para apenas um deles, na mesma instituição.

Art.12º Para organização do processo de acompanhamento da distribuição das vagas e divulgação, a Secretária Municipal de Educação designará uma comissão, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Contagem.

Art.13º Após a análise do cadastro, caberá, ao Dirigente Escolar da instituição, a divulgação da lista de atendidos para a comunidade escolar, por meio das redes sociais ou lista afixada, de fácil acesso, na própria instituição.

Capítulo III

Da Matrícula para Educação Infantil

Art.14º A matrícula somente poderá ser realizada pela mãe, pai ou responsável legal e em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação de Contagem.

Art.15º Para a realização da matrícula, os responsáveis pelas crianças deverão apresentar (original e cópia):
I - certidão de nascimento da criança;
II - comprovante de residência em nome dos pais e/ou responsáveis;
III - laudo médico, em caso de criança ou pais/responsável com deficiência;
IV - cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
V - cartão de vacina atualizado;
VI - cartão do Bolsa Família (caso possua).

Parágrafo único: A não apresentação da documentação comprobatória aos critérios estabelecidos no Inciso II, do artigo 9º, implicará na NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA, se a vaga tiver sido disponibilizada.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Art.16º Caso a família não tenha o cartão de vacina atualizado, deve-se garantir a matrícula da criança e orientar que seus responsáveis legais procedam à devida atualização junto à Unidade Básica de Saúde – UBS (Posto de Saúde) responsável pelo atendimento da criança e, posteriormente, o cartão deverá ser entregue na Secretaria da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Art.17º A não realização da matrícula, no período definido, poderá ocasionar a perda da vaga ou o remanejamento para outra unidade escolar.

Art.18º Após o período do cadastro escolar, as demais solicitações para matrícula das crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos serão obrigatoriamente atendidas, dentro da seguinte organização:

I - As famílias demandantes deverão procurar os Cemeis, Escolas ou Anexos mais próximos de sua residência e, caso haja vaga, essa será imediatamente disponibilizada e realizada a matrícula.
II - No caso de não haver vaga para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, a família deverá ser informada sobre a obrigatoriedade do atendimento e ser encaminhada para Superintendência de Organização e Administração da Rede Escolar da Seduc, que providenciará a matrícula imediatamente, em unidade escolar que tenha vaga disponível, mais próxima da residência da família ou do trabalho dos pais e/ou do responsável.
III - Como se trata de matrícula obrigatória, a turma com faixa etária de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos poderá exceder em até 02 (duas) crianças visando ao cumprimento da legislação vigente.
IV - É expressamente proibida a elaboração de lista de espera para crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos nas unidades escolares.

Art.19º Só haverá inclusão de novas crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, após a publicação das vagas na unidade escolar, sendo que o nome da criança deverá ocupar o último lugar na lista de espera.

Art.20º Caso a criança não seja contemplada com vaga em 2023, a família deverá realizar nova inscrição, visando a concorrer a ocupação de vagas em 2024.

Art.21º No caso do surgimento de vaga na unidade escolar, a família da próxima criança da lista de espera, de 01 (um) a 03 (três) anos, deverá ser convocada imediatamente para matrícula.

Art.22º Caso não exista lista de espera na escola e existam vagas disponíveis, estas deverão ser divulgadas na comunidade e atender as famílias demandantes.

Art.23º A gestão das listas de espera do cadastro escolar é de responsabilidade dos dirigentes escolares em parceria com a Superintendência de Organização e Administração da Rede Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art.24º Caso a criança não compareça à unidade nos 10 (dez) primeiros dias letivos do ano escolar, para o qual ela foi matriculada, a vaga será disponibilizada para outra criança.

Capítulo IV

Da Organização das Turmas da Educação Infantil

Art.25º O planejamento do atendimento escolar da Educação Infantil será formulado com base nos dados obtidos no cadastro escolar, na análise do fluxo escolar e na capacidade física das unidades escolares, observando-se:

I - Organização das turmas e faixas etárias:

a) 05 (cinco) anos: 24 (vinte e quatro) crianças por turma – nascidas no período de 01/04/2017 a 31/03/2018;
b) 04 (quatro) anos: 20 (vinte) crianças por turma – nascidas no período de 01/04/2018 a 31/03/2019;
c) 03 (três) anos: 16 (dezasseis) crianças por turma – nascidas no período de 01/04/2019 a 31/03/2020;
d) 02 (dois) anos: 10 (dez) crianças por turma – nascidas no período de 01/04/2020 a 31/03/2021;
e) 01 (um) ano: 10 (dez) crianças por turma – nascidas no período de 01/04/2021 a 31/03/2022;

II. O quantitativo de cada turma, estabelecido no inciso I, do art. 25 desta Resolução, poderá ser excedido em até 02 (duas) crianças, em função do atendimento ao direito prioritário da criança com deficiência, criança sob medida de proteção ou conforme o art. 4°, da LDB (Lei nº. 9394/96).

III. As turmas de 01 (um) ano em jornada integral terão vaga garantida no mesmo formato de atendimento no ano subsequente, desde que a escola ofereça esse atendimento.

Parágrafo único: Casos excepcionais para o regime de funcionamento integral e/ou parcial serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art.26º Os casos omissos nesta Resolução serão tratados junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.27º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.28º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Contagem, 01 de agosto de 2022.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação de Contagem

Funec

EDITAL PÚBLICO 009/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PSS-001/2020
A Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2020, torna pública, a convocação para a contratação temporária para suprimento de vagas do quadro de pessoal da FUNEC, obedecendo-se a classificação entre os candidatos presentes de acordo com o cronograma abaixo:
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA:

CARGO / FUNÇÃO	VAGAS	TURNO	DATA	HORÁRIO
PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	01	MANHÃ	04/08/2022	09:30

As vagas que surgirem até a data do atendimento poderão ser acrescidas.
As chamadas ocorrerão impreterivelmente no horário, não havendo prazo de tolerância, sugerimos chegar com 20 minutos de antecedência.

Local da chamada: FUNEC ADMINISTRAÇÃO – Rua Coimbra, 100 –Santa Cruz Industrial/Contagem-MG
Telefones: 3391-7669 / 99108-0769

OBSERVAÇÃO: AS CHAMADAS PARA CONTRATAÇÃO SERÃO PRESENCIAIS

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
a) 01 foto 3X4 recente
b)Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
c)Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos e cartão de vacina atualizado
d)Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino
e)Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF
f)Certidão de Quitação Eleitoral ou Fotocópia do Título de Eleitor, bem como do(s) comprovante(s) de votação da última eleição)
g)Fotocópia do Cartão de PIS/PASEP ; OBS.: Se não foi cadastrado no PIS/PASEP anteriormente, dever trazer a cópia da CARTEIRA DE TRABALHO, onde conste o número e a série, para que seja providenciado o cadastramento. Caso não tenha carteira de trabalho, deverá providenciá-la.
h)Atestado de Bons de Antecedentes da Polícia Civil
i)Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão do curso exigido para o cargo pretendido
j)01 Fotocópia do comprovante de endereço (Água, Luz, Telefone, de órgãos oficiais: Extratos de Banco, Imposto de Renda e Intimação) recentes
As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

Contagem, 01 de agosto de 2022.

Telma Fernanda Ribeiro
Presidente da FUNEC

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Secretaria Municipal de Defesa Social

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica retificado o Despacho de Julgamento publicado no Diário Oficial de Contagem –Edição nº 5362 , do dia 27 de julho de 2022, página 03 para:

ONDE SE LÊ:
DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar: 01/012/2022

O Comandante da Guarda Civil de Contagem, nos termos do artigo 134, inciso III da Lei Complementar Municipal 215/2016
e conforme decisão exarada à fl. 91, resolve acatar integralmente o relatório da Comissão Processante Disciplinar nstituída/designada nos autos do PAD 01/012/2022, RESOLVE, aplicar ao servidor A. L. DA S. , matrícula 45.221-1, Guarda Civil de Contagem, a penalidade de ADVERTÊNCIA, visto que restou configurada a prática do ilícito funcional previsto no art. 119, incisos I,IV,VIII,XVIII, da Lei Complementar Municipal nº 215/2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem, conforme descrição da Portaria instauradora do feito.
Fica o ilustre Procurador Julio César Moreira da Cruz, OAB-MG 172.491, intimado do teor dessa decisão nos termos do art. 175 da Lei Complementar Municipal 215/2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem. Publique-se no Diário Oficial deste Município para os efeitos legais. Remete-se o Processo à Corregedoria da Guarda Civil de Contagem para procedimentos de praxe.
Contagem, 26 de julho de 2022.

WEDISSON LUIZ DA SILVA
Comandante da Guarda civil de Contagem

LEIA-SE:
DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar: 01/012/2021

O Comandante da Guarda Civil de Contagem, nos termos do artigo 134, inciso III da Lei Complementar Municipal 215/2016
e conforme decisão exarada à fl. 91, resolve acatar integralmente o relatório da Comissão Processante Disciplinar nstituída/designada nos autos do PAD 01/012/2022, RESOLVE, aplicar ao servidor A. L. DA S. , matrícula 45.221-1, Guarda Civil de Contagem, a penalidade de ADVERTÊNCIA, visto que restou configurada a prática do ilícito funcional previsto no art. 119, incisos I,IV,VIII,XVIII, da Lei Complementar Municipal nº 215/2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem, conforme descrição da Portaria instauradora do feito.
Fica o ilustre Procurador Julio César Moreira da Cruz, OAB-MG 172.491, intimado do teor dessa decisão nos termos do art. 175 da Lei Complementar Municipal 215/2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem. Publique-se no Diário Oficial deste Município para os efeitos legais. Remete-se o Processo à Corregedoria da Guarda Civil de Contagem para procedimentos de praxe.
Contagem, 26 de julho de 2022.

WEDISSON LUIZ DA SILVA
Comandante da Guarda Civil de Contagem

TERCEIRA ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

A Secretária Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 98 da Lei Orgânica do Município de Contagem, considerando:

I – A falta de energia no prédio da Prefeitura Municipal de Contagem no dia 27 de julho de 2022, que seria o último dia para entrega das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil e a decorrente necessidade de prorrogação dos prazos publicados no Diário Oficial de Contagem.

II – A falta de energia na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, no dia da etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o cronograma do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 datado de 22 de junho de 2022, publicado na Edição nº 5337 do Diário oficial de Contagem, conforme abaixo descrito:

7. DA FASE DE SELEÇÃO
7.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	22/06/2022 (30 dias).
2	Envio das Propostas pelas OSCs	22/07/2022 a 28/07/2022 (das 8h30min às 16h30min)
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. A abertura dos envelopes ocorrerá na Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social às 09h00m na sala da Superintendência de Prevenção à Violência.	02/08/2022 e 03/08/2022 (as propostas estarão disponíveis para cópia aos interessados após abertura dos envelopes)
4	Divulgação do resultado preliminar.	03/08/2022 + 1 dia (o dia adicional é uma estimativa)
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar e de contra recursos.	(04/08/2022 a 10/08/2022) 5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar para recursos. (11/08/2022 a 17/08/2022) 5 (cinco) dias para contra-razões ou defesa dos recursos (se houver).
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	(18/08/2022 a 22/08/2022) Julgamento e Resultado Final. Não havendo recursos, altera-se a data prevista.
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	23/08/2022 (data é estimada).

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 (P.A. nº 096/2019 – Chamamento Público nº 002/2019) - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH
Objeto: remanejamento dos recursos especificados no Anexo I – Detalhamento da Formação do Custo de Pessoal (CLT), Anexo II – Detalhamento da Formação do Custo de Serviços de Terceiros, Anexo III – Detalhamento da Formação do Custo de Materiais de Consumos, Anexo IV – Detalhamento da Formação dos Custos Indiretos e Anexo V – Detalhamento da Formação dos Investimentos do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2019.
Contagem, 01 de agosto de 2022.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 069.2022 – PAC 218.2022 – EDITAL nº 089/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE SUS CONTAGEM/MG – Data: 18 de agosto de 2022 às 09h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: http://www.contagem.mg.gov.br = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Pregoeiro (a) responsável: Fabiana Cristina da Silva - Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 01 de agosto de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º. 164/2022 DISPENSA Nº. 060/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação da Unidade Básica de Saúde Centro, Distrito Sanitário Sede e Base do Samu no imóvel situado na Av. Prefeito Gil Diniz n.º 401 A / Bairro Centro - Contagem / MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.002.2074.339039.10. CR 635 Fonte 2159 / 1113.1.10.301.002.2077.339039.10. CR 691 Fonte 2159 / 2155 / 1113.1.10.301.002.2076 .339039.10. CR 719 Fonte 2159 /2155.
PROPRIETÁRIO: MISSÃO EVANGELISTICA CIDADE VOADORA,
VALOR TOTAL: R$ R$ 1.685.017,80 (Hum milhão seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 176/2022 DISPENSA Nº. 068/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para instalação da UBS Tijuca no imóvel situado na Rua Laudelina Castorina n.º 384 B e C - Tijuca - Contagem - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.0002.2074.339036.12 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159
PROPRIETÁRIO: RANCISCO MOREIRA DE BARROS,
VALOR TOTAL: R$ 50.260,44 (Cinqüenta mil duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 177/2022 DISPENSA Nº. 069/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para instalação da UBS Xangri- lá no imóvel situado na Rua Capitolio n.º 72- Bairro Xangrilá – Contagem / MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.0002.2074.339036.14 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159.
PROPRIETÁRIO: ROMULO MENEZES DE OLIVEIRA,
VALOR TOTAL: R$ 41.344,32 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 185/2022 DISPENSA Nº. 074/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para instalação da Unidade Básica Nova Contagem I no imóvel situado na Rua Via Principal dois 3080- Bairro Nova Contagem – Contagem / MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.0002.2074.339036.14 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159
Proprietário: WEVERSON DE MOURA PEREIRA,
VALOR TOTAL: R$ R$ 26.112,12 (vinte e seis mil cento e doze reais e doze centavos).
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 178/2022 DISPENSA Nº. 070/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação da USF Bela Vista – Equipe 68 no imóvel situado na Rua Carlos Vitoriano de Sá n.º 625 – Bela Vista / Contagem -MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.0002.2074.339036.14 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159.
PROPRIETÁRIO: ALOISIO MENDES FERREIRA,
VALOR TOTA: R$ 235.902,60 (Duzentos e trinta e cinco mil reais novecentos e dois reais e sessenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 165/2022 DISPENSA Nº. 061/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação da USF Canadá no imóvel situado na Rua Pedro Henrique Trindade, nº 60, Bairro Canadá, Contagem/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.0002.2074.339036.14 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159
PROPRIETÁRIA: ROSA ANGELA MARIA MESQUITA DINIZ
VALOR TOTAL: R$ R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 166/2022 DISPENSA Nº. 062/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação do Distrito Sanitário Petrolândia, Labóratorio e a Unidade de Saúde da Familia Petrolandia I (UBS Petrolandial) no imóvel situado na Rua Refinaria passos, n.º 287 – Loja 01 – Loja 02 e Casa e Rua Benzina, n.º 14 – Loja 01 Bairro Petrolandia - Contagem/ MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.0002.2074.339039.10 CR 635 e da FONTE DE RECURSO 2159
PROPRIETÁRIA: Agropecuária e Empreendimentos Amaral LTDA,
VALOR TOTAL: R$ 505.505,40 (Quinhentos e cinco mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 179/2022 DISPENSA Nº. 071/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação da Farmácia Água Branca no imóvel situado na Rua Joaquim Camargos n.º 500, loja 02 e 03 - Bairro Água Branca, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.0002.2074.339036.14 CR 35 e da FONTE DE RECURSO 2159
PROPRIETÁRIO: WELLINGTON COELHO
VALOR TOTAL: R$ 109.189,20 (Cento e nove mil cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 242/2022 DISPENSA Nº. 098/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para instalação da USF Campina Verde (Equipe 49) no imóvel situado na Rua. Joaquim de Barros, 198, Bairro São Sebastião, Contagem/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: ORÇAMENTÁRIA 1113.1.10.301.0002.2074.339036.14 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159.
PROPRIETÁRIO: ANTONIO ROBERTO DE SOUZA,
VALOR TOTAL: R$ R$ 19.200,00 (dezenove mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 190/2022 DISPENSA Nº. 077/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para instalação da UBS Boa Vista - Equipe 48 no imóvel situado na Rua Panamá nº 60 - Bairro Novo Boa Vista - Contagem / MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.0002.2074.339036.14 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159
PROPRIETÁRIA: MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO
VALOR TOTAL: R$ 19.033.92 (dezenove mil e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º. 162/2022 DISPENSA Nº. 058/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação do PSF Vila Esperança no imóvel situado na Rua A- n.º 05 - Bairro: Vila Esperança- Contagem / MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.0002.2074.339036.14 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159.
PROPRIETÁRIA: MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE,
VALOR TOTAL: R$ 101.101,20 (cento e um mil cento e um reais e vinte centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 178/2022 DISPENSA Nº. 072/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação do CAPS III Eldorado no imóvel situado na Rua Margherita Fontanarosa n.º 106 - Casa A - Eldorado - Contagem - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.302.0002.2075.339036.14 CR 671 e da FONTE DE RECURSO 2159.
PROPRIETÁRIO: CARLOS JOÃO DE ARAUJO
VALOR TOTAL: R$ 448.262,40 (Quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos),

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 158/2022 DISPENSA Nº. 054/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação do PSF Funcionários I no imóvel situado na Rua Dona Guilhermina n.º 31 - Funcionários I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.0002.2074.339036.12 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159
PROPRIETÁRIA: IVANILDE MARIA DE SOUZA
VALOR TOTAL: R$ 165.141,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta e um reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 187/2022 DISPENSA Nº. 076/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação do Centro de Saúde Novo Eldorado / Santa Cruz no imóvel situado na Rua Tubira, 173 - Bairro Santa Cruz - Contagem - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.302.0002.2075.339039.10 CR 635 e da FONTE DE RECURSO 2159.
Proprietária: SISMAQ Administradora de Imóveis Ltda - ME
VALOR TOTAL R$ 541.765,80 (Quinhentos e quarenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 168/2022 DISPENSA Nº. 064/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação da USF Tropical II no imóvel situado na Rua Durval Alves de Faria, 1915 - Bairro Tropical, Contagem, MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.0002.2074.339036.14 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159
Proprietária: JOSE EUSTÁQUIO RABELO DE OLIVEIRA,
VALOR TOTAL: R$ 235.902,60 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e dois reais e sessenta centavos)

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 194/2022 DISPENSA Nº. 080/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação da UBS Centro e Distrito Sanitário Riacho no imóvel situado na Rua Rio Negro n.º 95 – Riacho das Pedras / Contagem / MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.0002.2074.339036.14 CR 635 / 719 e da FONTE DE RECURSO 2159
PROPRIETÁRIA: LAR E CONTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.348.014,00 (Hum milhão trezentos e quarenta e oito mil e quatorze reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 159/2022 DISPENSA Nº. 055/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação do Distrito Sanitário Nacional no imóvel situado na Rua Ametista n.º 383 - Bairro Pedra Azul / Contagem - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1113.1.10.301.0002.2074.339036.14 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159 e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1113.1.10.305. 0002.2076.339036.14 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159.
Proprietária: JOSE GEREMIAS LEITE
VALOR TOTAL: R$ 203.094,60 (duzentos e três mil noventa e quatro reais e sessenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 186/2022 DISPENSA Nº. 075/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação do Serviço Residencial Terapêutico no imóvel situado na Rua Tinguassu n.º 1.137 - Bairro Novo Eldorado / Contagem / MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.302.0002.2075.339036.14 CR 671 e da FONTE DE RECURSO 2159
PROPRIETÁRIA: ELENISE ROSA MOREIRA
VALOR TOTAL: R$ 438.104,40 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e quatro reais e quarenta centavos

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 170/2022 DISPENSA Nº. 066/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação da Farmácia Distrital Nacional no imóvel situado na Rua Francisco Passos 267 - loja 01 - Nacional - Contagem - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.0002.2074.339036.14 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159
PROPRIETÁRIA: CLAUDIA FREIRE GUERRA DE RESENDE
VALOR TOTAL: R$ R$ 78.688,80 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 167/2022 DISPENSA Nº. 063/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação da UBS Tropical III no imóvel situado na Rua Oitenta e Um n.º 16 - Bairro Tropical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.110.302.002.2075.339036.14 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159.
PROPRIETÁRIO: LÚCIO FLAVIO ALVES RODRIGUES
VALOR TOTAL:R$ 269.602,80 (Duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 193/2022 DISPENSA Nº. 079/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação do Serviço de Residencial Terapêutico – Tipo II. no imóvel situado na Av. Bélgica 781 - Bairro Eldorado - Contagem - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.302.0002.2075.339036.14 CR 671 e da FONTE DE RECURSO 2159.
PROPRIETÁRIO: DIVINO CLAVINO GOMES
VALOR TOTAL: R$ R$ 272.973,00 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e três reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 163/2022 DISPENSA Nº. 059/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação da UBS Estaleiro no imóvel situado na Rua Jaraguá, nº 336, casa 3, Bairro Estaleiro – Contagem / MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.0002.2074.339036.14 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159.
PROPRIETÁRIO: EDINALDO LIMA DE OLIVEIRA
VALOR TOTAL: R$ 155.021,40 (cento e cinquenta e cinco mil e vinte um reais e quarenta centavos)

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo n.º 195/2022 DISPENSA Nº. 081/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação da USF Linda Vista no imóvel situado na Rua Arthur Hermetro, n.º 57 – Bairro Linda Vista, Contagem / MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.301.0002.2074.339036.14 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159.
PROPRIETÁRIA: ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA
VALOR TOTAL: R$ R$ 135.013,80 (cento e trinta e cinco mil e treze reais e oitenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 184/2022 DISPENSA Nº. 073/2022
OBJETO: Locação do imóvel, pelo período de 03 (três) meses, para instalação do Centro de Convivência Distrito Sanitário Eldorado no imóvel situado na Rua Livorno, 96 - Bairro Santa Cruz - Contagem/MG - 32.340-230, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 1113.1.10.302.0002.2075.339036.14 CR 632 e da FONTE DE RECURSO 2159.
PROPRIETÁRIA: MARIANA NUNES FAGUNDES
VALOR TOTAL: R$ $ 11.121,12 (onze mil cento e vinte e um reais e doze centavos)

EXTRATO DA DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº GA 008/16

Carrefour Comércio e Indústria Ltda., atividade de Drogaria, inscrita no CNPJ sob o nº 45.543.915/0008-58, estabelecida na Rodovia BR 381, 3000 km 3, Bairro Jardim Industrial, Contagem-MG, CEP 32.280-680.
O Auto de Infração nº 22.167, fl. 02, lavrado em 03/08/2016, deu início ao presente Processo Administrativo Sanitário em desfavor da pessoa supraqualificada em virtude de infração à legislação sanitária tipificada nos incisos I, IV, XXXVII, LXIX e LXX do Art. 289, da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde de Contagem), c/c o Art. 1º da Portaria Municipal nº 4.980/2012, que regulamenta o descate de medicamentos sob controle especial da Portaria SVS/MS 344/98.

DECISÃO

Vistos e examinados os autos, nos usos das atribuições legais, decido pelo não recebimento do recurso contra a decisão em 1ª instância, por ser intempestivo.
Julgo pela procedência das infrações sanitárias dos incisos I, IV, XXXVII, LXIX e LXX do Art. 289, da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde de Contagem), c/c o Art. 1º da Portaria Municipal nº 4.980/2012, que regulamenta o descate de medicamentos sob controle especial da Portaria SVS/MS 344/98.
Diante do exposto, no uso das atribuições legais, considerando o que foi apresentado, resta claro que a infração cometida pelo autuado se classifica como infração grave, conforme determinação do art. 292, "b" da Lei Complementar nº 103/2011, que estabelece tal classificação "quando for verificada a ocorrência de uma circunstância agravante" aplico a seguinte penalidade:
Multa; (nos termos do art. 296 da Lei Complementar 103/11) no valor de R$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais), considerando que a infração foi "grave" e o faturamento anual apresentado foi de R$ 2.872.000 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais), conforme fl. 117. Nos casos de infração leve, o cálculo do valor da multa é de 0,75% (alínea "b", §1º do art. 293, da LC 103/11), sobre o faturamento anual da empresa.
A multa poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 322 da L.C. 103/11. O valor da multa com o desconto representa o montante de R$ 17.232,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais).
O valor da multa, com ou sem desconto, deverá ser pago por meio de guia de recolhimento que será enviada por correio ou pessoalmente ao infrator.
Serão enviadas 2(duas) guias de recolhimento, uma com a aplicação do desconto e outra sem o desconto. O pagamento da guia de recolhimento com desconto, no prazo fixado, exime o infrator do pagamento da outra guia enviada, sendo a dívida considerada como quitada.
Caso o infrator perca o prazo de validade para o pagamento da guia de recolhimento com desconto, este terá mais 10(dez) dias para efetuar o pagamento da multa sem desconto por meio da segunda guia de recolhimento enviada, conforme o prazo nela inscrito.
O comprovante de pagamento da guia de recolhimento deve ser apresentado nessa Vigilância Sanitária para que seja possível o arquivamento dos autos, se for o caso.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado acarretará sua inscrição em Dívida Ativa do Município e encaminhada para cobrança judicial (art. 321 da L.C. 103/11).

Esclarece-se que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima nos termos do artigo 301, § 1º do supramencionado diploma legal;
O processo será dado por encerrado após publicação da presente decisão, no Diário Oficial de Contagem e da adoção das medidas impostas, conforme dispõe o artigo 332 da Lei Complementar nº 130/11.
Publique-se, notifique-se para adoção das medidas impostas e arquive-se.
Contagem, 28 de julho de 2022.

Wilson da Silva Carvalho
Diretor da Vigilância Sanitária de Contagem

EXTRATO DA DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº GA 006/2020

Pastaninna Indústria e Comércio Ltda. ME, atividade de Indústria de Alimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.124.876/0001-40, estabelecida na Rua Riachinho, 633, Bairro Plano Diretor de Contagem, Contagem – MG, CEP 32040560.
O Auto de Infração nº 029383, fl. 02-07, lavrado em 07/07/2020, deu início ao presente Processo Administrativo Sanitário em desfavor da pessoa supraqualificada em

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

virtude de infração à legislação sanitária tipificada nos incisos I e LXX do Art. 289, da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde de Contagem), combinada com a Portaria 326/97/SVS, a Resolução RDC nº 275/02/ANVISA, a REC nº 26/15/ANVISA, a RDC nº 259/02/ANVISA e o Decreto Municipal nº 1583, de 17 de abril de 2020.

DECISÃO

Vistos e examinados os autos, nos usos das atribuições legais, decido pelo recebimento do recurso contra a decisão em 1ª instância, por regular e tempestivo.
Quanto ao mérito mantenho a decisão atacada. Julgo procedentes as imputações feitas pelas autoridades sanitárias no Auto de Infração nº 029383 (fl. 02).
Julgo pela procedência das infrações sanitárias dos incisos I e LXX do Art. 289, da Lei Complementar nº 103/2011 (Código de Saúde de Contagem), combinada com a Portaria 326/97/SVS, a Resolução RDC nº 275/02/ANVISA, a REC nº 26/15/ANVISA, a RDC nº 259/02/ANVISA e o Decreto Municipal nº 1583, de 17 de abril de 2020, conforme a descrição das infrações anteriormente citadas.

Diante do exposto, no uso das atribuições legais, considerando o que foi apresentado, resta claro que a infração cometida pelo autuado se classifica como infração leve, considerando a atenuante do inciso III, art. 300 da Lei Complementar nº 103/2011, ou seja, "ser primário o infrator e não haver concurso de agravantes" aplico a seguinte penalidade:
Multa; (nos termos do art. 296 da Lei Complementar 103/11) no valor de R$ 32.016,59 (trinta e dois mil, dezesseis reais e cinqüenta e nove centavos), considerando que a infração foi "leve" e o faturamento anual apresentado foi de R$ 6.403.318,83 (seis milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), conforme fl. 96. Nos casos de infração leve, o cálculo do valor da multa é de 0,5% (alínea "a", §1º do art. 293, da LC 103/11), sobre o faturamento anual da empresa.
A multa poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 322 da L.C. 103/11. O valor da multa com o desconto representa o montante de R$ 25.613,27 (vinte e cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos).
O valor da multa, com ou sem desconto, deverá ser pago por meio de guia de recolhimento que será enviada por correio ou pessoalmente ao infrator.
Serão enviadas 2(duas) guias de recolhimento, uma com a aplicação do desconto e outra sem o desconto. O pagamento da guia de recolhimento com desconto, no prazo fixado, exime o infrator do pagamento da outra guia enviada, sendo a dívida considerada como quitada.
Caso o infrator perca o prazo de validade para o pagamento da guia de recolhimento com desconto, este terá mais 10(dez) dias para efetuar o pagamento da multa sem desconto por meio da segunda guia de recolhimento enviada, conforme o prazo nela inscrito.
O comprovante de pagamento da guia de recolhimento deve ser apresentado nessa Vigilância Sanitária para que seja possível o arquivamento dos autos, se for o caso.
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado acarretará sua inscrição em Dívida Ativa do Município e encaminhada para cobrança judicial (art. 321 da L.C. 103/11).

Esclarece-se que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima nos termos do artigo 301, § 1º do supramencionado diploma legal;
O processo será dado por encerrado após publicação da presente decisão, no Diário Oficial de Contagem e da adoção das medidas impostas, conforme dispõe o artigo 332 da Lei Complementar nº 130/11.
Publique-se, notifique-se para adoção das medidas impostas e arquive-se.

Contagem, 25 de julho de 2022.

Wilson da Silva Carvalho
Diretor da Vigilância Sanitária de Contagem

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2022
Extrato do Termo de Fomento nº 004/2022 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, representada, neste ato, por seu Presidente, Daniel Juvêncio Soares dos Santos.
Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.
Do Objeto: O presente Termo de Fomento, decorrente do Processo Administrativo nº 004/2022 - Emenda nº 003/2022, tem por objeto o desenvolvimento de oficinas de qualificação profissional em atendimento aos adolescentes, aos jovens, aos adultos e aos idosos contagenses, na faixa etária a partir de 16 anos de idade, nas modalidades: remota e/ou presencial, em consonância com a política de geração de trabalho e renda do município de Contagem/MG e aquisição de materialidade e equipamentos para desenvolvimento das oficinas.
Valor global: R$ 186.811,92 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
1107.11.334.0010.2051 - 44504100 – 5100 – R$ 10.000,00
1107.11.334.0010.2051 - 33504100 - 5100 – R$ 176.811,92

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.
Gestor responsável: O Gestor responsável pela fiscalização do presente Termo de Fomento será a servidora Viviane Anastácio da Silva Ladislau, matrícula 1546623.
Data assinatura: 01/08/2022.
Secretária Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar/ Ordenadora de Despesas: Daniela Tiffany Prado de Carvalho.
Presidente da OSC: Daniel Juvêncio Soares dos Santos

Secretaria Municipal de Fazenda

Número	Horário	Serviço	Origem	Situação	Emitido Por	Horário Emissão	Emitiu	Classe de Serviço
AG35	08:00	Isenção de Aposentado/Pensionista	Site	Confirmado	SECRETARIA MUNICIPAL	29/07/2022 10:04:01	NÃO	ISENÇÃO
AG28	08:30	Isenção de Aposentado/Pensionista	Site	Confirmado	RECEITA MUNICIPAL SUBSECRETARIA	27/07/2022 08:48:14	NÃO	ISENÇÃO
AG24	9:00	Isenção de Aposentado/Pensionista	Site	Confirmado	RECEITA MUNICIPAL SUBSECRETARIA	26/07/2022 09:25:04	NÃO	ISENÇÃO
AG36	9:30	Isenção de Aposentado/Pensionista	Site	Confirmado	RECEITA MUNICIPAL SUBSECRETARIA	29/07/2022 10:58:06	NÃO	ISENÇÃO
AG31	9:30	Isenção de Aposentado/Pensionista	Site	Confirmado	RECEITA MUNICIPAL SUBSECRETARIA	28/07/2022 10:47:23	NÃO	ISENÇÃO
AG19	10:00	Isenção de Aposentado/Pensionista	Site	Confirmado	RECEITA MUNICIPAL SUBSECRETARIA	25/07/2022 11:18:18	NÃO	ISENÇÃO
AG29	10:00	Isenção de Aposentado/Pensionista	Site	Confirmado	RECEITA MUNICIPAL SUBSECRETARIA	27/07/2022 09:30:08	NÃO	ISENÇÃO
AG23	10:30	Isenção de Aposentado/Pensionista	Site	Confirmado	RECEITA MUNICIPAL SUBSECRETARIA	26/07/2022 09:07:07	NÃO	ISENÇÃO
AG32	10:30	Isenção de Aposentado/Pensionista	Site	Confirmado	RECEITA MUNICIPAL SUBSECRETARIA	28/07/2022 14:13:47	NÃO	ISENÇÃO
AG21	11:00	Isenção de Aposentado/Pensionista	Site	Confirmado	RECEITA MUNICIPAL SUBSECRETARIA	25/07/2022 11:35:33	NÃO	ISENÇÃO
AG20	11:00	Isenção de Aposentado/Pensionista	Site	Confirmado	RECEITA MUNICIPAL SUBSECRETARIA	25/07/2022 11:35:09	NÃO	ISENÇÃO
AG26	11:30	Isenção de Aposentado/Pensionista	Site	Confirmado	ANA CRISTINA PIMENTA DUTRA	26/07/2022 15:54:33	NÃO	ISENÇÃO
AG41	13:30	Isenção de Aposentado/Pensionista	Site	Confirmado	claudio miranda	31/07/2022 18:02:35	NÃO	ISENÇÃO
AG22	14:00	Isenção de Aposentado/Pensionista	Site	Confirmado	RECEITA MUNICIPAL SUBSECRETARIA	25/07/2022 14:49:12	NÃO	ISENÇÃO
AG27	14:00	Isenção de Aposentado/Pensionista	Site	Confirmado	RECEITA MUNICIPAL SUBSECRETARIA	26/07/2022 16:12:34	NÃO	ISENÇÃO
AG37	14:30	Isenção de Aposentado/Pensionista	Site	Confirmado	RECEITA MUNICIPAL SUBSECRETARIA	29/07/2022 11:21:47	NÃO	ISENÇÃO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

A SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO - 1ª Instância Administrativa faz publicar as decisões abaixo indicadas:				
Nº/PROCESSO	ASSUNTO	REQUERENTE	DECISÃO	Nº/DECISÃO
06803/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU	IGREJA CRISTÃ ZOE	INDEFERIDO	11.542
15778/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU	ASSOC. COMUNITARIA ESPIRITA DE UMBANDA FRANCISCO CHAGAS	INDEFERIDO	11.543
24315/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU	COMUNIDADE CRISTA O VERBO	INDEFERIDO	11.544
20759/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU	INSTITUTO EMANUEL ALFA	INDEFERIDO	11.545
Ficam os contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso voluntário, conforme parágrafo único do artigo 282 do CTMC.				

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 246/2022

PROCESSO Nº 17041/2021-02A
RECORRENTE: Cia Arte & Mensagem
ASSUNTO: Isenção de IPTU e Taxas
RELATOR: Leonardo Amorim Carlos de Souza
DATA DO JULGAMENTO: 26 de julho de 2022
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE ISENÇÃO – EXERCÍCIO DE 2021 - ARTIGO 50-A, INCISO II DO CTMC C/C DECRETO 160/2021 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NÃO APRESENTADOS - DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Primeira Câmara do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, conheceu do recurso voluntário por ser tempestivo e, no mérito, negou-lhe provimento para manter inalterada a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do pagamento de IPTU e Taxas em relação ao exercício de 2021, para o imóvel de índice cadastral nº 07.062.0290.001, uma vez que não foram juntados documentos obrigatórios para a obtenção do benefício fiscal, nos termos do que dispõe o art. 50-A, inciso II, do CTMC c/c art. 5º do Decreto nº 160/2021. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho e o Sr. Mario Lucio Gonçalves de Moura.

ACÓRDÃO Nº 247/2022

PROCESSO Nº 08755/2020-02A
RECORRENTE: Igreja Universal do Reino de Deus
ASSUNTO: Isenção de IPTU para Templo Religioso
RELATOR: Mário Lúcio Gonçalves de Moura
DATA DO JULGAMENTO: 26 de julho de 2022
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE ISENÇÃO PARA IMÓVEL ALUGADO PARA TEMPLO RELIGIOSO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – RECURSO PROVIDO - DECISÃO REFORMADA – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS NOS AUTOS. Acompanhando o voto do relator, a Câmara, por unanimidade, reformou a decisão de primeira instância para dar provimento ao recurso do contribuinte para isenção do IPTU e TCRS para o exercício 2019 relativo ao imóvel de índice cadastral nº 094380447001, em virtude da comprovação dos requisitos nos autos. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho e o Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura.

ACÓRDÃO Nº 248/2022
PROCESSO Nº 10640/2021-02A
INTERESSADO: Antonio Ronaldo Lopes
ASSUNTO: Isenção de IPTU/TCRS Aposentado
RELATOR: Carlos Frederico Pinto e Netto
DATA DO JULGAMENTO: 26 de julho de 2022
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU — RECURSO VOLUNTÁRIO — PEDIDO DE ISENÇÃO DE APOSENTADO — IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA —RECURSO PROVIDO – DECISÃO REFORMADA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento para reformar a decisão de 1ª Instância, deferindo o pedido de isenção de IPTU/TCRS para aposentado para o exercício de 2021 e seguintes, constante do processo administrativo 10640/2021-02A, referente ao imóvel de índice cadastral nº 05.253.0040.001. Presentes os requisitos nos autos. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho e o Sr. Mario Lucio Gonçalves de Moura.

ACÓRDÃO Nº 249/2022

PROCESSO Nº 12876/2021-02A
INTERESSADO: Maria Lucia dos Santos

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ASSUNTO: Isenção de IPTU/TCRS Aposentado – LC 305/2021
RELATOR: Carlos Frederico Pinto e Netto
DATA DO JULGAMENTO: 26 de julho de 2022
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU — RECURSO VOLUNTÁRIO — PEDIDO DE ISENÇÃO DE APOSENTADO – LC 305/2021 — PROCEDÊNCIA PARCIAL EM PRIMEIRA INSTÂNCIA — PROCEDÊNCIA EM SEGUNDA INSTÂNCIA – PEDIDO DEFERIDO. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara conheceu do recurso voluntário e DEU-LHE PROCEDÊNCIA, para reformar parcialmente a decisão de primeira instância, determinando o cancelamento pela isenção do IPTU e TCRS do imóvel de índice cadastral 11.931.0189.001, para o exercício de 2018, além dos já concedidos exercícios de 2019 e 2020, na forma do art. 50-C do CTMC e da Lei Complementar 305/2021. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. Mário Lucio Gonçalves de Moura e o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho.

Aline Karem Moreira
Mat- 153113-4
ASSESSORA CONTAC

Transcon

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 052/2022

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/2016 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari.

Período de Postagem: 01/08/2022 a 01/08/2022

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00711876	GOS1613	19/05/2022	554-13	AH00718593	OPK1I69	29/05/2022	605-01
AH00723766	PVH4066	29/05/2022	605-01	AH00732368	GSH5865	20/02/2022	555-00
AH00736293	OWO8D32	27/05/2022	599-10	AH00746710	HEW2314	27/05/2022	518-51
AH00746711	HBG0E61	27/05/2022	763-31	AH00746712	HBG0E61	27/05/2022	518-51
AH00746713	GYG0H50	27/05/2022	518-51	AH00746714	OWK9219	27/05/2022	518-51
AH00746716	HGO4G55	27/05/2022	763-31	AH00746719	RNV6F19	27/05/2022	573-80
AH00746720	QQT2B33	27/05/2022	763-31	AH00746721	PVL8748	27/05/2022	518-51
AH00748132	GXJ1536	24/05/2022	518-51	AH00748133	ORC8I24	24/05/2022	763-31
AH00748134	DVD6126	24/05/2022	763-31	AH00748135	OPF6143	24/05/2022	518-51
AH00748137	HHX5021	25/05/2022	518-51	AH00748138	RNT8H17	25/05/2022	763-31
AH00748139	RMS7J96	25/05/2022	763-31	AH00748144	GKO3827	25/05/2022	545-25
AH00748145	IWC5439	25/05/2022	581-96	AH00748147	HYH7560	26/05/2022	556-80
AH00748148	QNU4731	27/05/2022	763-31	AH00748149	QNU4731	27/05/2022	518-51
AH00748150	GXA5071	27/05/2022	518-51	AH00748151	KCL0B27	27/05/2022	763-31
AH00748152	HAM2665	27/05/2022	518-51	AH00748153	QOA9D02	27/05/2022	763-31
AH00748154	HJI9114	27/05/2022	518-51	AH00748157	HAO0275	27/05/2022	545-21
AH00748158	PWT5H77	27/05/2022	556-80	AH00748159	OWO2287	27/05/2022	518-51
AH00748160	GZE0919	27/05/2022	763-31	AH00748162	FXH6E87	30/05/2022	763-31
AH00748163	RNC6C36	30/05/2022	763-31	AH00748849	HMI2115	27/05/2022	545-21
AH00748850	HJR0708	27/05/2022	545-21	AH00748852	HBL8I35	27/05/2022	573-80
AH00749857	PWJ1255	21/02/2022	546-00	AH00750222	RTX6B19	24/05/2022	763-31
AH00750223	PWI8B60	24/05/2022	518-51	AH00750224	CAU6197	24/05/2022	518-51
AH00750225	PWQ5C25	24/05/2022	518-51	AH00750226	QPX8728	24/05/2022	518-51
AH00750228	GVQ6038	25/05/2022	518-51	AH00750229	GVQ6038	25/05/2022	763-31

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00750230	GLD8785	25/05/2022	763-32
AH00750231	GLD8785	25/05/2022	518-51
AH00750232	GMM5G25	25/05/2022	518-51
AH00750233	HNQ6657	25/05/2022	518-51
AH00750234	HML9934	25/05/2022	518-51
AH00750235	HML9934	25/05/2022	763-32
AH00750238	HIC0D52	25/05/2022	580-00
AH00750240	HFY2548	28/05/2022	601-71
AH00750242	PYP7922	29/05/2022	573-80
AH00750243	PYP7922	29/05/2022	518-51
AH00750839	PXT1324	24/05/2022	518-51
AH00756062	HTO4299	27/05/2022	518-51
AH00756063	NGD1B70	27/05/2022	763-31
AH00756064	HJP9559	27/05/2022	763-31
AH00756065	RFS2E05	27/05/2022	763-31
AH00756066	HOA4979	27/05/2022	763-31
AH00756067	GXZ9044	27/05/2022	518-51
AH00757317	HBR5F96	24/05/2022	604-11
AH00757319	HLA8966	24/05/2022	604-11
AH00757320	HOA1351	24/05/2022	604-11
AH00757321	RNE1D11	24/05/2022	604-11
AH00757322	CZX0430	24/05/2022	604-11
AH00757323	PWF4505	25/05/2022	518-51
AH00757326	KOP5858	28/05/2022	556-80
AH00757328	HKO1003	28/05/2022	573-80
AH00757329	HDV4056	28/05/2022	573-80
AH00757330	RNP5H01	28/05/2022	763-31
AH00757331	QQS8379	28/05/2022	573-80
AH00757524	FRI2A19	21/02/2022	555-00
AH00757606	OQH9203	25/05/2022	518-51
AH00757607	KCB7725	25/05/2022	518-51
AH00757608	GXA1815	25/05/2022	518-51
AH00757609	GZA6944	25/05/2022	518-51
AH00757610	NXX5591	25/05/2022	518-51
AH00757611	OQR2158	25/05/2022	605-01
AH00757612	HNF5553	25/05/2022	554-14
AH00757613	GRF0361	25/05/2022	554-14
AH00757614	OPC0283	25/05/2022	605-01
AH00757615	HKT8425	27/05/2022	763-31
AH00757617	NYD0690	27/05/2022	554-14
AH00759024	QXS1G18	25/05/2022	556-80
AH00759953	OMB0543	23/02/2022	555-00
AH00760138	PXD4A54	24/05/2022	763-31
AH00760142	JQA8477	25/05/2022	604-11
AH00760145	RNG0C77	26/05/2022	763-31
AH00760146	NYG2531	26/05/2022	605-01
AH00760148	GYC7810	27/05/2022	763-31
AH00760149	OOZ7887	27/05/2022	763-32
AH00760151	PWC8259	27/05/2022	518-51
AH00760152	QUQ8400	27/05/2022	763-31
AH00760153	GXA5292	27/05/2022	763-31
AH00760154	OMF5980	30/05/2022	605-01
AH00761117	JPJ1A35	26/05/2022	763-31
AH00761119	PZZ1F09	26/05/2022	653-00
AH00761120	PZZ1F09	26/05/2022	518-51
AH00761121	RFU9E84	26/05/2022	554-14
AH00761122	PXE5966	26/05/2022	554-14
AH00761123	OCY3H00	26/05/2022	554-14
AH00761124	LQV4D02	26/05/2022	554-14
AH00762025	GNJ5489	24/05/2022	554-11
AH00762026	PYN2470	24/05/2022	573-80
AH00762027	QXE5483	24/05/2022	573-80
AH00762028	PUC2E65	24/05/2022	573-80
AH00762029	QQE0345	24/05/2022	573-80
AH00762030	QPM6688	25/05/2022	573-80
AH00762031	HFB8H25	25/05/2022	573-80
AH00762033	OPI5425	25/05/2022	573-80
AH00762034	RFJ8E17	25/05/2022	573-80
AH00762035	HHZ6785	25/05/2022	573-80
AH00762036	RTT5I51	25/05/2022	573-80
AH00762038	CHA9461	28/05/2022	556-80
AH00762039	NHA2F74	28/05/2022	763-31
AH00762042	PZW9H11	29/05/2022	763-31
AH00763009	PUB2549	24/05/2022	573-80
AH00763011	PYN2470	24/05/2022	573-80
AH00763012	HBJ3D54	24/05/2022	573-80
AH00763015	QUU5825	26/05/2022	763-31
AH00763016	PUQ8178	26/05/2022	763-31
AH00763017	OOY2B49	26/05/2022	573-80
AH00763018	HEJ1J24	26/05/2022	573-80
AH00763019	OXD3B63	28/05/2022	554-13
AH00763020	QUL4950	28/05/2022	554-13
AH00763021	HLU7033	29/05/2022	762-51
AH00763022	QOA3101	29/05/2022	554-13
AH00763023	QXG5752	29/05/2022	554-13
AH00763025	FNR9A63	29/05/2022	554-13
AH00763026	QUC4444	29/05/2022	545-22
AH00763027	PWG5401	29/05/2022	545-22
AH00764079	OPG9982	24/05/2022	573-80
AH00764080	GXP6756	25/05/2022	545-21
AH00764085	PZC7003	25/05/2022	545-21
AH00764086	QQP1710	25/05/2022	545-21
AH00764087	DEV1684	25/05/2022	545-21
AH00764089	KVZ6E55	25/05/2022	548-70
AH00764090	HOG6690	25/05/2022	545-21
AH00764092	RTP9E02	28/05/2022	604-12
AH00764093	JJU0E00	28/05/2022	518-51
AH00764094	JVF4986	28/05/2022	605-02
AH00764095	QOW1G17	28/05/2022	581-94
AH00764097	HIC3396	28/05/2022	554-14
AH00764098	HIX6590	28/05/2022	554-13
AH00764099	PUD4076	28/05/2022	554-13
AH00764100	HGR6208	28/05/2022	554-13
AH00764103	OWI4F03	29/05/2022	554-13
AH00764104	HNS8112	29/05/2022	554-13
AH00764106	OQY6030	29/05/2022	554-13
AH00764944	PXE3527	28/05/2022	605-01
AH00764945	QPP6224	29/05/2022	545-22
AH00766027	PUD7804	26/05/2022	605-02
AH00766028	OQX0343	26/05/2022	556-80
AH00766031	PUT8F89	28/05/2022	605-01
AH00767400	RFZ8J86	24/05/2022	763-31
AH00767401	QUV8831	24/05/2022	573-80
AH00767402	PWB8147	24/05/2022	763-31
AH00767403	RFF3C40	24/05/2022	763-31
AH00767404	PVF1D11	24/05/2022	763-31
AH00767405	GTO3238	24/05/2022	763-31
AH00767406	OPI2C09	24/05/2022	763-32
AH00767407	HGE9934	24/05/2022	763-31
AH00767408	PPY0B00	24/05/2022	763-31

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AH00767409	PVO2818	24/05/2022	763-31
AH00767411	DTA7E12	25/05/2022	545-22
AH00767413	MOY4B51	25/05/2022	763-32
AH00767415	HJZ4D66	25/05/2022	763-32
AH00767419	HMO5296	25/05/2022	763-31
AH00767422	PZQ4736	25/05/2022	763-32
AH00767424	OWL0J44	25/05/2022	763-32
AH00767426	OPM2906	25/05/2022	763-32
AH00767432	QNX7E21	25/05/2022	584-34
AH00767434	PZM5D62	25/05/2022	763-31
AH00767442	PUK0H42	25/05/2022	545-21
AH00767444	HID3911	25/05/2022	554-11
AH00767446	QQO9000	25/05/2022	584-33
AH00767448	QXM8D37	26/05/2022	763-31
AH00767450	GSZ3551	26/05/2022	605-01
AH00767454	HHG3701	26/05/2022	556-80
AH00767456	QUW3304	27/05/2022	763-31
AH00767460	GKO8666	27/05/2022	763-31
AH00767462	OQO9145	27/05/2022	763-31
AH00767464	GYJ8803	27/05/2022	763-32
AH00767466	ORA0071	27/05/2022	545-25
AH00767468	HNE7B09	27/05/2022	545-21
AH00767470	HNW1258	27/05/2022	545-21
AH00767472	RHN8F63	27/05/2022	545-21
AH00767475	HKA4301	30/05/2022	580-00
AH00767478	PYH6106	30/05/2022	545-21
AH00768113	PJI3253	26/05/2022	656-40
AL01495384	CNF8C51	20/02/2022	745-50
AL01495437	NXZ0810	20/02/2022	745-50
AL01495532	OQO0735	20/02/2022	745-50
AL01495666	HBY5678	20/02/2022	745-50
AL01495699	PDZ2727	20/02/2022	745-50
AL01495827	PUY1J54	20/02/2022	745-50
AL01495928	GXQ9H42	20/02/2022	745-50
AL01496110	QXX3G82	21/02/2022	745-50
AL01496145	HNU0464	21/02/2022	745-50
AL01496155	GLA0375	21/02/2022	745-50
AL01496186	HCN2841	21/02/2022	745-50
AL01496198	EYI0J88	21/02/2022	745-50
AL01496217	HNC5412	21/02/2022	745-50
AL01496284	BTD9020	21/02/2022	567-32
AL01496333	OWW2509	21/02/2022	745-50
AL01496336	PWN2856	21/02/2022	745-50
AL01496344	PYT5091	21/02/2022	567-32
AL01496403	PUU5405	21/02/2022	745-50
AL01496429	HFW7386	22/02/2022	745-50
AL01496513	NXZ3D60	22/02/2022	745-50
AL01496568	PXT8192	22/02/2022	745-50
AL01496608	AWG5C55	21/02/2022	745-50
AL01496635	AZO2E96	22/02/2022	745-50
AL01496670	RMI3C73	21/02/2022	745-50
AL01496681	HAM4538	21/02/2022	745-50
AL01496685	PZY5086	21/02/2022	745-50
AL01496715	GYS5434	21/02/2022	567-32
AL01496752	HIC8427	21/02/2022	745-50
AL01496817	EJV8B87	22/02/2022	745-50
AL01496846	PYR4949	22/02/2022	745-50
AL01496877	HLR0597	22/02/2022	745-50
AL01496920	PZP1159	22/02/2022	745-50
AL01496992	QOA7966	22/02/2022	745-50
AH00767410	PWN9515	25/05/2022	584-34
AH00767412	HHB3H57	25/05/2022	763-31
AH00767414	OKA2G20	25/05/2022	763-32
AH00767416	ETY0G23	25/05/2022	763-31
AH00767421	RTR2C49	25/05/2022	763-31
AH00767423	OUH5I28	25/05/2022	763-32
AH00767425	HEH3991	25/05/2022	763-31
AH00767430	EZA8F06	25/05/2022	763-31
AH00767433	HFC5573	25/05/2022	763-31
AH00767436	QUT8701	25/05/2022	763-31
AH00767443	HNX8691	25/05/2022	554-11
AH00767445	RJX5E06	25/05/2022	763-31
AH00767447	OPI2H33	26/05/2022	763-31
AH00767449	PDV3712	26/05/2022	763-31
AH00767451	HKC0772	26/05/2022	762-51
AH00767455	KTL0614	27/05/2022	763-31
AH00767457	OLP7355	27/05/2022	763-31
AH00767461	PWY9346	27/05/2022	763-31
AH00767463	HIX8845	27/05/2022	763-31
AH00767465	OQT0457	27/05/2022	763-31
AH00767467	PUC6C97	27/05/2022	545-21
AH00767469	QPW5B74	27/05/2022	545-21
AH00767471	RFY2A74	27/05/2022	545-21
AH00767474	HFO2E85	30/05/2022	763-32
AH00767477	QXA9293	30/05/2022	763-31
AH00768112	QXI4714	26/05/2022	605-01
AH00769124	QMX6370	25/05/2022	601-71
AL01495405	RMY5A85	20/02/2022	745-50
AL01495476	HGB1J60	20/02/2022	745-50
AL01495629	OPW1056	20/02/2022	745-50
AL01495680	PAG5E51	20/02/2022	745-50
AL01495713	PWX3531	20/02/2022	745-50
AL01495844	PVB3328	20/02/2022	745-50
AL01495983	QQV6B00	20/02/2022	745-50
AL01496141	GZB6117	21/02/2022	745-50
AL01496152	GEH3E45	21/02/2022	745-50
AL01496161	OQO9F53	21/02/2022	745-50
AL01496195	HBQ8700	21/02/2022	567-32
AL01496209	QTC2D17	21/02/2022	745-50
AL01496233	PXB3513	21/02/2022	745-50
AL01496305	OLO4F49	21/02/2022	745-50
AL01496334	GEH3E45	21/02/2022	745-50
AL01496340	RTI2D07	21/02/2022	745-50
AL01496383	DAE2959	21/02/2022	745-50
AL01496425	FLA4I34	22/02/2022	745-50
AL01496430	GWC3118	22/02/2022	745-50
AL01496520	HML4815	22/02/2022	745-50
AL01496592	PZF1449	22/02/2022	745-50
AL01496616	QUR2848	22/02/2022	745-50
AL01496649	EJV8B87	22/02/2022	745-50
AL01496680	RTC3G84	21/02/2022	745-50
AL01496682	HOG5164	21/02/2022	745-50
AL01496711	HCN2841	21/02/2022	745-50
AL01496739	QOA1C02	21/02/2022	745-50
AL01496756	HIC8427	21/02/2022	745-50
AL01496838	HSC3106	22/02/2022	745-50
AL01496866	GSW4637	22/02/2022	745-50
AL01496894	BZS8B38	22/02/2022	745-50
AL01496926	PYD4F34	22/02/2022	745-50
AL01496997	PWO6934	23/02/2022	546-00

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01497014	HHV3602	23/02/2022	745-50
AL01497022	RNV5E57	23/02/2022	745-50
AL01497045	HLW9J26	23/02/2022	745-50
AL01497075	HNN5384	23/02/2022	745-50
AL01497111	PXM0A30	23/02/2022	745-50
AL01497155	RNA1A23	23/02/2022	745-50
AL01497193	HMA7411	23/02/2022	745-50
AL01497257	QOT8244	23/02/2022	567-32
AL01497280	QOI4B24	23/02/2022	745-50
AL01497306	OPQ9G19	23/02/2022	745-50
AL01497350	FFQ9F04	23/02/2022	745-50
AL01497365	HGZ8H78	23/02/2022	745-50
AL01497413	PZT6D93	23/02/2022	745-50
AL01497432	HLE8685	23/02/2022	745-50
AL01497491	RNA1A23	23/02/2022	745-50
AL01497502	PXL5747	23/02/2022	745-50
AL01551618	EVT5F11	20/05/2022	746-30
AL01551645	OMB9H78	20/05/2022	746-30
AL01551647	JQJ9700	20/05/2022	747-10
AL01551653	PXO6081	20/05/2022	746-30
AL01551667	PZW6519	20/05/2022	746-30
AL01551671	QNE2H77	20/05/2022	746-30
AL01551675	NYA2248	20/05/2022	746-30
AL01551679	OWK1102	20/05/2022	746-30
AL01551696	FOF2417	20/05/2022	746-30
AL01551704	OPA3274	20/05/2022	746-30
AL01551708	RMT2D05	20/05/2022	746-30
AL01551734	OJT5429	21/05/2022	746-30
AL01551742	QPN2240	21/05/2022	605-03
AL01551747	QQX7D15	21/05/2022	605-03
AL01551749	QQZ4641	21/05/2022	605-03
AL01551762	QUP3323	21/05/2022	747-10
AL01551780	QOW1892	21/05/2022	605-03
AL01551786	PWK7B29	21/05/2022	605-03
AL01551803	PWW7341	21/05/2022	605-03
AL01551814	GXP6J57	21/05/2022	605-03
AL01551869	HKR7718	21/05/2022	746-30
AL01551883	HLB2161	21/05/2022	746-30
AL01551894	OQI3568	21/05/2022	746-30
AL01551900	EFV0D98	21/05/2022	746-30
AL01551921	HOI2487	21/05/2022	746-30
AL01551937	PPE0G60	21/05/2022	746-30
AL01551956	HFN4009	21/05/2022	746-30
AL01551967	OQG1G93	21/05/2022	746-30
AL01551976	EFV0D98	21/05/2022	746-30
AL01551991	HNB9955	21/05/2022	605-03
AL01552014	HYM4G04	21/05/2022	746-30
AL01552021	HJK6296	21/05/2022	746-30
AL01552035	GVS9168	21/05/2022	746-30
AL01552047	HHX1766	21/05/2022	746-30
AL01552071	OME5994	21/05/2022	746-30
AL01552074	QXQ0J63	21/05/2022	746-30
AL01552080	PZL5D57	21/05/2022	746-30
AL01552097	PXA7831	21/05/2022	605-03
AL01552109	QXQ3F92	21/05/2022	605-03
AL01552112	OMR3C58	21/05/2022	605-03
AL01552115	PUH6968	21/05/2022	746-30
AL01552120	QNV4429	21/05/2022	746-30
AL01552147	GHA9E66	21/05/2022	746-30
AL01552151	OOW9612	21/05/2022	746-30
AL01497019	HEE6C65	23/02/2022	745-50
AL01497043	QNV3E04	23/02/2022	745-50
AL01497057	OPB2270	23/02/2022	745-50
AL01497088	RGD9A11	23/02/2022	745-50
AL01497120	RMS1J14	23/02/2022	745-50
AL01497172	GZN7549	23/02/2022	745-50
AL01497196	OLT0034	23/02/2022	745-50
AL01497276	HLF8870	23/02/2022	745-50
AL01497288	QXF4995	23/02/2022	745-50
AL01497327	RNP4E48	23/02/2022	745-50
AL01497354	PYX1F50	23/02/2022	745-50
AL01497370	PWA7922	23/02/2022	745-50
AL01497429	HLE8685	23/02/2022	745-50
AL01497457	RNZ4D98	23/02/2022	745-50
AL01497496	PUG1G94	23/02/2022	745-50
AL01551610	HGM2F65	20/05/2022	746-30
AL01551631	KXS0960	20/05/2022	746-30
AL01551646	RFK3H11	20/05/2022	746-30
AL01551650	HNQ5E79	20/05/2022	746-30
AL01551661	HHY3E62	20/05/2022	746-30
AL01551668	QOX7469	20/05/2022	746-30
AL01551674	PVF4221	20/05/2022	746-30
AL01551678	PUQ3634	20/05/2022	746-30
AL01551682	HKA1B30	20/05/2022	746-30
AL01551700	RTY1G83	20/05/2022	746-30
AL01551707	QQL4042	20/05/2022	746-30
AL01551722	OPG1D68	20/05/2022	746-30
AL01551738	QOC6I91	21/05/2022	746-30
AL01551745	IYG5J14	21/05/2022	605-03
AL01551748	EBT5580	21/05/2022	605-03
AL01551755	QQD3445	21/05/2022	605-03
AL01551777	HJU9194	21/05/2022	746-30
AL01551785	HMG5914	21/05/2022	746-30
AL01551797	HLX1E65	21/05/2022	746-30
AL01551808	JHD8595	21/05/2022	746-30
AL01551821	QXB0517	21/05/2022	746-30
AL01551878	RTG4I48	21/05/2022	746-30
AL01551889	QUU5508	21/05/2022	746-30
AL01551899	EFV0D98	21/05/2022	746-30
AL01551904	KQN7536	21/05/2022	746-30
AL01551933	QQN8176	21/05/2022	746-30
AL01551946	QOO0034	21/05/2022	746-30
AL01551963	OPF4259	21/05/2022	746-30
AL01551975	HPN4224	21/05/2022	746-30
AL01551981	PWO4973	21/05/2022	746-30
AL01551997	HPN4224	21/05/2022	746-30
AL01552015	RNV3F43	21/05/2022	746-30
AL01552027	RNV3F43	21/05/2022	746-30
AL01552041	ORM5J01	21/05/2022	746-30
AL01552068	RTF5D94	21/05/2022	746-30
AL01552072	GHA9E66	21/05/2022	746-30
AL01552079	HNQ5111	21/05/2022	746-30
AL01552084	HLS8242	21/05/2022	746-30
AL01552098	PZO4I72	21/05/2022	605-03
AL01552110	QPK2392	21/05/2022	746-30
AL01552113	MFK4164	21/05/2022	605-03
AL01552117	HFG1D01	21/05/2022	605-03
AL01552121	QXZ6I27	21/05/2022	746-30
AL01552149	NXY1F23	21/05/2022	746-30
AL01552152	EFV2026	21/05/2022	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01552153	QPW7171	21/05/2022	605-03
AL01552156	APJ6B10	21/05/2022	605-03
AL01552201	OOW9612	21/05/2022	746-30
AL01552204	QPM2G97	21/05/2022	605-03
AL01552210	GZK3J27	21/05/2022	605-03
AL01552214	QPW7171	21/05/2022	605-03
AL01552218	NHC4642	21/05/2022	605-03
AL01552222	QIK0558	21/05/2022	605-03
AL01552224	HII6B94	21/05/2022	746-30
AL01552226	HNR0H10	21/05/2022	605-03
AL01552232	QPQ7168	21/05/2022	605-03
AL01552234	PZP1F65	21/05/2022	605-03
AL01552236	HYT2844	21/05/2022	605-03
AL01552238	MUX8610	21/05/2022	605-03
AL01552248	EGB3J81	21/05/2022	605-03
AL01552250	RNC0J30	21/05/2022	605-03
AL01552252	KYX3345	21/05/2022	605-03
AL01552255	HHS5717	21/05/2022	605-03
AL01552258	HCO4798	21/05/2022	605-03
AL01552261	PXS6917	21/05/2022	605-03
AL01552263	PXK2F71	21/05/2022	605-03
AL01552265	PZJ9042	21/05/2022	605-03
AL01552291	HIN4128	21/05/2022	746-30
AL01552309	GPT9B63	21/05/2022	746-30
AL01552319	QOA9722	21/05/2022	746-30
AL01552328	AWW8407	21/05/2022	605-03
AL01552334	GTX0077	21/05/2022	605-03
AL01552337	HDY4987	21/05/2022	605-03
AL01552339	OPL8785	21/05/2022	605-03
AL01552351	CHS6621	21/05/2022	605-03
AL01552363	HFX3224	21/05/2022	747-10
AL01552367	PZD8B04	21/05/2022	746-30
AL01552379	FBB3J88	21/05/2022	746-30
AL01552382	PZE6G87	21/05/2022	746-30
AL01552396	OPS6E38	21/05/2022	746-30
AL01552413	QUG3836	21/05/2022	746-30
AL01552426	OZP0390	21/05/2022	746-30
AL01552440	OME8708	21/05/2022	746-30
AL01552449	RUB0H70	21/05/2022	746-30
AL01552461	RNV1D20	21/05/2022	746-30
AL01552473	HFO4324	21/05/2022	746-30
AL01552482	HHJ7A24	21/05/2022	746-30
AL01552490	OPT1017	21/05/2022	746-30
AL01552502	HFN4009	21/05/2022	746-30
AL01552508	PAK7A39	21/05/2022	605-03
AL01552512	QQB0D10	21/05/2022	746-30
AL01552514	HIA5457	21/05/2022	605-03
AL01552518	LBW7C87	21/05/2022	746-30
AL01552527	EAE7I19	21/05/2022	605-03
AL01552529	GOR8G57	21/05/2022	605-03
AL01552533	HNR2450	21/05/2022	605-03
AL01552535	HJO6493	21/05/2022	605-03
AL01552538	RNV3H53	21/05/2022	605-03
AL01552547	PYE1038	22/05/2022	746-30
AL01552552	HHV9918	22/05/2022	746-30
AL01552566	GTR7768	22/05/2022	605-03
AL01552569	OQV6J39	22/05/2022	605-03
AL01552602	QOE5084	22/05/2022	746-30
AL01552613	ONG8I91	22/05/2022	746-30
AL01552623	PUV0952	22/05/2022	746-30
AL01552154	RNX0F43	21/05/2022	746-30
AL01552183	RNV3F43	21/05/2022	746-30
AL01552203	HML9610	21/05/2022	605-03
AL01552208	QUE5066	21/05/2022	605-03
AL01552211	RFV6E11	21/05/2022	746-30
AL01552215	HCY9861	21/05/2022	605-03
AL01552220	HVT0694	21/05/2022	605-03
AL01552223	OCW6F43	21/05/2022	605-03
AL01552225	FDY9G85	21/05/2022	746-30
AL01552227	JPZ7F38	21/05/2022	605-03
AL01552233	QPZ9H61	21/05/2022	605-03
AL01552235	GSW7762	21/05/2022	605-03
AL01552237	RAE7826	21/05/2022	605-03
AL01552247	HAI8486	21/05/2022	605-03
AL01552249	RTJ2B05	21/05/2022	605-03
AL01552251	PXK6071	21/05/2022	605-03
AL01552254	HNW6964	21/05/2022	605-03
AL01552256	RNX9D43	21/05/2022	605-03
AL01552260	OLP3220	21/05/2022	605-03
AL01552262	LMO4A43	21/05/2022	605-03
AL01552264	QQY4C62	21/05/2022	605-03
AL01552276	FEX5G11	21/05/2022	746-30
AL01552300	HDE0B30	21/05/2022	746-30
AL01552317	HJA5635	21/05/2022	746-30
AL01552325	HIK9800	21/05/2022	605-03
AL01552332	QWR3J18	21/05/2022	746-30
AL01552335	OOZ6730	21/05/2022	605-03
AL01552338	PZJ2940	21/05/2022	605-03
AL01552349	KRE8015	21/05/2022	605-03
AL01552353	PXU6A79	21/05/2022	746-30
AL01552364	HJZ7423	21/05/2022	746-30
AL01552369	LOJ5062	21/05/2022	746-30
AL01552380	PXK4569	21/05/2022	746-30
AL01552386	OZP0390	21/05/2022	746-30
AL01552408	QUC9135	21/05/2022	746-30
AL01552414	HKA1360	21/05/2022	746-30
AL01552432	OWS4C48	21/05/2022	746-30
AL01552441	GVY5900	21/05/2022	746-30
AL01552456	RTI3H85	21/05/2022	746-30
AL01552466	HKL8F84	21/05/2022	747-10
AL01552476	NOI1262	21/05/2022	747-10
AL01552483	PBR0B91	21/05/2022	746-30
AL01552494	PIC0B35	21/05/2022	746-30
AL01552506	QUN5D87	21/05/2022	605-03
AL01552509	PJY9731	21/05/2022	605-03
AL01552513	HBC0865	21/05/2022	605-03
AL01552517	OXK1544	21/05/2022	747-10
AL01552520	QWV3640	21/05/2022	605-03
AL01552528	HDK0660	21/05/2022	605-03
AL01552532	HLS1G29	21/05/2022	605-03
AL01552534	HFO4044	21/05/2022	605-03
AL01552536	HDL0I31	21/05/2022	605-03
AL01552539	HKY7289	21/05/2022	605-03
AL01552550	PZE2706	22/05/2022	746-30
AL01552563	GZC2C23	22/05/2022	746-30
AL01552568	RFK6D06	22/05/2022	605-03
AL01552585	QUP3323	22/05/2022	746-30
AL01552610	HCK8644	22/05/2022	605-03
AL01552617	OPF7505	22/05/2022	746-30
AL01552650	HFQ1843	22/05/2022	746-30

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01552664	KHT9D20	22/05/2022	605-03
AL01552687	OUT6A71	22/05/2022	746-30
AL01552695	FCZ8961	22/05/2022	746-30
AL01552716	BXQ4929	22/05/2022	747-10
AL01552747	JMZ4774	22/05/2022	605-03
AL01552755	HGW5818	22/05/2022	746-30
AL01552768	OMD4D26	22/05/2022	746-30
AL01552783	GZI4D87	22/05/2022	746-30
AL01552791	OXE8E25	22/05/2022	746-30
AL01552801	GWL9118	22/05/2022	746-30
AL01552808	HBQ8368	22/05/2022	746-30
AL01552813	GYA6809	22/05/2022	746-30
AL01552816	HBC4635	22/05/2022	746-30
AL01552819	HGL3846	22/05/2022	746-30
AL01552833	QOL1693	22/05/2022	746-30
AL01552853	GTB0581	22/05/2022	746-30
AL01552870	HMO2F91	22/05/2022	746-30
AL01552906	HHV8529	22/05/2022	747-10
AL01552909	RGA7B92	22/05/2022	746-30
AL01552915	HIK8212	22/05/2022	746-30
AL01552924	RNA1J29	22/05/2022	605-03
AL01552927	HKJ7457	24/05/2022	763-31
AL01552930	PVF5116	25/05/2022	763-31
AL01552932	OQT2H83	30/05/2022	763-31
AL01552934	KJV2161	31/05/2022	763-31
AL01552987	RNP5D10	22/05/2022	746-30
AL01553029	OLX2379	22/05/2022	747-10
AL01553042	HIV7E13	22/05/2022	746-30
AL01553081	HBE5820	22/05/2022	746-30
AL01553094	HZZ0A95	22/05/2022	746-30
AL01553102	HIL1221	22/05/2022	746-30
AL01553135	HBM1674	22/05/2022	746-30
AL01553139	QMA5270	22/05/2022	605-03
AL01553151	DMS6758	22/05/2022	746-30
AL01553157	RAD5716	22/05/2022	605-03
AL01553165	QOI5374	22/05/2022	746-30
AL01553172	AYE7B95	22/05/2022	746-30
AL01553179	PUO2344	22/05/2022	605-03
AL01553181	HDY1833	22/05/2022	605-03
AL01553188	PYZ3958	22/05/2022	605-03
AL01553195	RTQ1F00	22/05/2022	746-30
AL01553201	HJI5676	22/05/2022	605-03
AL01553206	QMT2434	22/05/2022	605-03
AL01553208	HHQ5738	22/05/2022	605-03
AL01553210	GVR0E10	22/05/2022	605-03
AL01553222	GZG0148	22/05/2022	605-03
AL01553232	GLT7749	22/05/2022	605-03
AL01553239	HKY3H50	22/05/2022	747-10
AL01553243	HIF1212	22/05/2022	746-30
AL01553267	EIL1333	22/05/2022	746-30
AL01553282	HDL9I30	22/05/2022	605-03
AL01553304	PUJ9662	22/05/2022	605-03
AL01553307	FFF4H30	22/05/2022	605-03
AL01553310	GXS6D28	22/05/2022	605-03
AL01553338	RNR1D20	22/05/2022	746-30
AL01553354	OSK3961	22/05/2022	605-03
AL01553361	PZQ6516	22/05/2022	605-03
AL01553377	HNZ9127	22/05/2022	605-03
AL01553391	OWH3962	22/05/2022	746-30
AL01553412	PZF9347	22/05/2022	746-30
AL01552668	FDZ3702	22/05/2022	605-03
AL01552688	QXE4B53	22/05/2022	746-30
AL01552699	QNQ9A63	22/05/2022	746-30
AL01552735	PPJ4J08	22/05/2022	746-30
AL01552749	DOT7H66	22/05/2022	605-03
AL01552767	OWW1092	22/05/2022	747-10
AL01552773	PUV6E65	22/05/2022	746-30
AL01552786	HNQ7621	22/05/2022	746-30
AL01552795	RMD9I28	22/05/2022	746-30
AL01552805	PUC4071	22/05/2022	746-30
AL01552811	GYV1755	22/05/2022	746-30
AL01552814	HEH6107	22/05/2022	746-30
AL01552818	QOM5E79	22/05/2022	746-30
AL01552821	RNV1G80	22/05/2022	746-30
AL01552847	HAM3656	22/05/2022	746-30
AL01552861	QOL1693	22/05/2022	746-30
AL01552895	QUK8F41	22/05/2022	746-30
AL01552908	BBP2G81	22/05/2022	746-30
AL01552914	OQY1129	22/05/2022	746-30
AL01552920	RUB0H70	22/05/2022	746-30
AL01552926	PVG9A10	22/05/2022	746-30
AL01552929	RGC8H85	24/05/2022	763-31
AL01552931	RFB2J72	30/05/2022	763-31
AL01552933	PJT4837	31/05/2022	763-31
AL01552978	HMP3152	22/05/2022	746-30
AL01552994	DST6F65	22/05/2022	746-30
AL01553031	PYG6143	22/05/2022	605-03
AL01553051	GXD1742	22/05/2022	746-30
AL01553084	HEI7A46	22/05/2022	746-30
AL01553097	LNY3551	22/05/2022	746-30
AL01553109	OQH8212	22/05/2022	746-30
AL01553138	GCI5H74	22/05/2022	746-30
AL01553150	ONL3835	22/05/2022	605-03
AL01553152	OZK1C85	22/05/2022	605-03
AL01553161	HKO4373	22/05/2022	605-03
AL01553166	HMQ0G89	22/05/2022	746-30
AL01553174	KMU2I79	22/05/2022	746-30
AL01553180	OXE9698	22/05/2022	605-03
AL01553184	HID4A00	22/05/2022	746-30
AL01553191	HID4I00	22/05/2022	605-03
AL01553198	OMA8G98	22/05/2022	605-03
AL01553205	RMP6J53	22/05/2022	747-10
AL01553207	OUT6A71	22/05/2022	746-30
AL01553209	NIA3489	22/05/2022	605-03
AL01553212	RGA2A73	22/05/2022	605-03
AL01553223	OPH8129	22/05/2022	605-03
AL01553235	QUP3323	22/05/2022	746-30
AL01553242	HKS0604	22/05/2022	746-30
AL01553256	DHF3177	22/05/2022	746-30
AL01553270	QNX2096	22/05/2022	746-30
AL01553303	QQK7072	22/05/2022	605-03
AL01553306	PUC5372	22/05/2022	605-03
AL01553308	GYA8181	22/05/2022	605-03
AL01553337	OQE1691	22/05/2022	605-03
AL01553340	ECA7B00	22/05/2022	605-03
AL01553355	OUL8717	22/05/2022	605-03
AL01553363	GGR2104	22/05/2022	746-30
AL01553390	OLZ3758	22/05/2022	746-30
AL01553410	FFW9G30	22/05/2022	605-03
AL01553415	HDM6000	22/05/2022	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01553416	MWZ4488	22/05/2022	605-03
AL01553422	HBA8D63	22/05/2022	605-03
AL01553425	QNZ3933	22/05/2022	605-03
AL01553428	DVS2D56	22/05/2022	605-03
AL01553433	GSZ5669	22/05/2022	605-03
AL01553435	HER1G55	22/05/2022	605-03
AL01553439	MJG4610	22/05/2022	605-03
AL01553444	RFT6C84	22/05/2022	605-03
AL01553450	NYC8607	22/05/2022	605-03
AL01553457	EKP0363	22/05/2022	605-03
AL01553464	HMO3305	22/05/2022	605-03
AL01553466	HDR8215	22/05/2022	605-03
AL01553469	QXM5838	22/05/2022	605-03
AL01553504	QPV8508	23/05/2022	605-03
AL01553512	HKY5A80	23/05/2022	605-03
AL01553534	RFB3A88	23/05/2022	605-03
AL01553540	HKI2A86	23/05/2022	605-03
AL01553547	QQV5961	23/05/2022	605-03
AL01553579	PUO6D98	23/05/2022	746-30
AL01553594	OQQ1J86	23/05/2022	746-30
AL01553637	NDQ4404	23/05/2022	605-03
AL01553646	PUT1831	23/05/2022	605-03
AL01553648	PXT8405	23/05/2022	746-30
AL01553682	HLB5547	23/05/2022	746-30
AL01553714	IRA5A28	23/05/2022	605-03
AL01553733	HGV9356	23/05/2022	746-30
AL01553739	HNW3522	23/05/2022	746-30
AL01553757	OPH7936	23/05/2022	605-03
AL01553759	GSE1J95	23/05/2022	605-03
AL01553763	OMG6763	23/05/2022	605-03
AL01553765	FUM0267	23/05/2022	605-03
AL01553767	DPB2J19	23/05/2022	605-03
AL01553769	OXK1F21	23/05/2022	605-03
AL01553773	HMB3377	23/05/2022	747-10
AL01553780	GYX6385	23/05/2022	605-03
AL01553784	RNH4I77	23/05/2022	605-03
AL01553791	JIH6200	23/05/2022	605-03
AL01553802	PYX5G69	23/05/2022	605-03
AL01553804	RTZ7D51	23/05/2022	746-30
AL01553807	HAD9695	23/05/2022	605-03
AL01553812	OHK3398	23/05/2022	605-03
AL01553814	OLW2902	23/05/2022	605-03
AL01553816	KXS5B21	23/05/2022	605-03
AL01553819	GYZ0440	23/05/2022	605-03
AL01553821	PVP5C33	23/05/2022	746-30
AL01553857	QPD0970	23/05/2022	746-30
AL01553861	ENS7617	23/05/2022	605-03
AL01553864	HMY2011	23/05/2022	605-03
AL01553868	RNC1G26	23/05/2022	605-03
AL01553881	LQH6081	23/05/2022	746-30
AL01553887	NYE1D01	23/05/2022	746-30
AL01553894	PVB2989	23/05/2022	746-30
AL01553903	GUG1299	23/05/2022	746-30
AL01553918	QOL1693	23/05/2022	746-30
AL01553935	NYB5110	23/05/2022	747-10
AL01553939	MOY3204	23/05/2022	746-30
AL01553942	HKH8587	23/05/2022	746-30
AL01553951	HFS8E92	23/05/2022	746-30
AL01553962	BEP7C71	23/05/2022	746-30
AL01553982	EAM5153	23/05/2022	746-30
AL01553421	GOL3H84	22/05/2022	605-03
AL01553424	RXN1C32	22/05/2022	605-03
AL01553426	HJQ6991	22/05/2022	605-03
AL01553430	PUV7601	22/05/2022	605-03
AL01553434	FLR4A19	22/05/2022	605-03
AL01553438	RDZ5H37	22/05/2022	605-03
AL01553441	QWU1F27	22/05/2022	605-03
AL01553446	HFD3D37	22/05/2022	605-03
AL01553455	GXW6A28	22/05/2022	605-03
AL01553462	PZH4039	22/05/2022	605-03
AL01553465	GWQ3I72	22/05/2022	605-03
AL01553468	HOI2726	22/05/2022	605-03
AL01553486	EZR2B86	22/05/2022	746-30
AL01553510	HJF7H46	23/05/2022	605-03
AL01553520	ALZ4450	23/05/2022	746-30
AL01553538	HJU9194	23/05/2022	746-30
AL01553542	HLX5567	23/05/2022	746-30
AL01553570	HCK8644	23/05/2022	746-30
AL01553593	OOZ2141	23/05/2022	746-30
AL01553609	OPE0120	23/05/2022	746-30
AL01553644	QWY7F80	23/05/2022	605-03
AL01553647	OOX5F84	23/05/2022	605-03
AL01553665	HAL8367	23/05/2022	746-30
AL01553708	RFA7F39	23/05/2022	605-03
AL01553726	QPF6E21	23/05/2022	605-03
AL01553737	GEE2815	23/05/2022	605-03
AL01553756	HKA2434	23/05/2022	605-03
AL01553758	RFA7F39	23/05/2022	605-03
AL01553760	HKB4629	23/05/2022	605-03
AL01553764	HLJ0859	23/05/2022	605-03
AL01553766	OLF0877	23/05/2022	605-03
AL01553768	OUX7043	23/05/2022	605-03
AL01553771	HAP1J37	23/05/2022	605-03
AL01553779	EME2343	23/05/2022	605-03
AL01553782	GHU5G38	23/05/2022	605-03
AL01553790	MLD6467	23/05/2022	605-03
AL01553801	RTF2B43	23/05/2022	605-03
AL01553803	PWB2F22	23/05/2022	605-03
AL01553805	GZS8I26	23/05/2022	605-03
AL01553810	FAM2H43	23/05/2022	605-03
AL01553813	DEM1667	23/05/2022	605-03
AL01553815	PXI7I55	23/05/2022	605-03
AL01553817	HBZ3046	23/05/2022	605-03
AL01553820	QNV0580	23/05/2022	605-03
AL01553844	NXZ6609	23/05/2022	746-30
AL01553858	PUR8211	23/05/2022	605-03
AL01553863	HMK3216	23/05/2022	605-03
AL01553866	HFB8J89	23/05/2022	605-03
AL01553876	HKE1236	23/05/2022	605-03
AL01553885	QOV2A65	23/05/2022	747-10
AL01553893	PXH8573	23/05/2022	746-30
AL01553895	HNQ9397	23/05/2022	746-30
AL01553904	JQT3035	23/05/2022	747-10
AL01553930	QOL1693	23/05/2022	746-30
AL01553938	AXC3J27	23/05/2022	746-30
AL01553940	QOL1693	23/05/2022	746-30
AL01553945	NVY7605	23/05/2022	746-30
AL01553956	RFN1C60	23/05/2022	746-30
AL01553973	PAB8A65	23/05/2022	746-30
AL01553999	HDQ1H07	23/05/2022	605-03

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01554001	PUR7494	23/05/2022	605-03
AL01554002	HNQ7102	23/05/2022	605-03
AL01554004	HDM9310	23/05/2022	605-03
AL01554006	PWW9774	23/05/2022	605-03
AL01554007	OQP4B70	23/05/2022	605-03
AL01554008	PVT8904	23/05/2022	605-03
AL01554009	QPF7440	23/05/2022	605-03
AL01554012	RMM3I35	23/05/2022	605-03
AL01554017	NXZ3H32	23/05/2022	605-03
AL01554018	RNZ3B21	23/05/2022	605-03
AL01554020	GZA0247	23/05/2022	605-03
AL01554021	PZP6297	23/05/2022	605-03
AL01554022	RTV6E00	23/05/2022	605-03
AL01554025	QXY6G22	23/05/2022	746-30
AL01554027	RMV7I01	23/05/2022	605-03
AL01554028	GXM5224	23/05/2022	605-03
AL01554029	HIY4E70	23/05/2022	605-03
AL01554030	RNC2H78	23/05/2022	605-03
AL01554031	QXN5502	23/05/2022	605-03
AL01554041	GZT1H35	24/05/2022	746-30
AL01554047	IQI0D85	24/05/2022	746-30
AL01554077	GTJ6358	24/05/2022	746-30
AL01554082	QKD5I96	24/05/2022	747-10
AL01554083	KNX3F86	24/05/2022	746-30
AL01554091	HJO2548	24/05/2022	746-30
AL01554106	LQT8J88	24/05/2022	747-10
AL01554113	OXB3A86	24/05/2022	746-30
AL01554115	RFM1A61	24/05/2022	746-30
AL01554116	OXF0834	24/05/2022	746-30
AL01554131	QOL1693	24/05/2022	746-30
AL01554135	HKQ9J45	24/05/2022	746-30
AL01554139	QQC5566	24/05/2022	746-30
AL01554142	LQH6081	24/05/2022	746-30
AL01554151	MTQ0096	24/05/2022	746-30
AL01554179	PVI0050	24/05/2022	605-03
AL01554185	PUL1916	24/05/2022	747-10
AL01554187	RMZ5A77	24/05/2022	746-30
AL01554190	QUG9339	24/05/2022	746-30
AL01554200	QXJ0956	24/05/2022	605-03
AL01554201	HMO7044	24/05/2022	605-03
AL01554209	PYM2B29	24/05/2022	746-30
AL01554225	KKG2365	24/05/2022	746-30
AL01554233	HEF5J67	24/05/2022	605-03
AL01554251	QPC5873	24/05/2022	605-03
AL01554258	FXZ6D89	24/05/2022	605-03
AL01554259	GPI7647	24/05/2022	605-03
AL01554262	LLE8I33	24/05/2022	605-03
AL01554263	HPN4224	24/05/2022	746-30
AL01554276	HLL1447	24/05/2022	605-03
AL01554283	AOE2G06	24/05/2022	605-03
AL01554284	HAK4009	24/05/2022	605-03
AL01554292	RMY2I32	24/05/2022	605-03
AL01554294	HCO8500	24/05/2022	605-03
AL01554296	HMH6C43	24/05/2022	605-03
AL01554298	RMZ7J87	24/05/2022	605-03
AL01554301	HNI3A40	24/05/2022	746-30
AL01554303	GQR5D24	24/05/2022	605-03
AL01554307	RMY2H25	24/05/2022	605-03
AL01554308	RTX9H43	24/05/2022	746-30
AL01554312	GSO6J26	24/05/2022	605-03
AL01554313	PZA8368	24/05/2022	605-03
AL01554315	PUO3242	24/05/2022	605-03
AL01554316	OPK3557	24/05/2022	605-03
AL01554318	EUG9J69	24/05/2022	605-03
AL01554319	GPJ6551	24/05/2022	746-30
AL01554320	GUX2367	24/05/2022	746-30
AL01554321	NLR6169	24/05/2022	746-30
AL01554330	RDS5D38	24/05/2022	605-03
AL01554342	GOY7075	24/05/2022	605-03
AL01554346	QQC9E15	25/05/2022	746-30
AM02865783	HNW3511	20/05/2022	554-11
AM02865784	PWK7G44	19/05/2022	554-11
AM02866865	HNN1674	24/05/2022	653-00

Marco Antônio Silveira
Autoridade de Trânsito

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE CONTAGEM - TRANSCON

DADOS PARA PUBLICAÇÃO DE DEFESAS DA AUTUAÇÃO Nº 015/2022

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Especial para analisar e deliberar as defesas das autuações apresentadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TRANSCON, deliberou as defesas abaixo especificadas, com as decisões:

Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente	
27/07/2022	24371020220000005	AL01350527	PHT7B61	Não Acolhido	LUCAS GARCIA DE CAMPOS	
27/07/2022	24371020220000033	AL01357199	HKK8D86	Não Acolhido	IVAN FERREIRA MACIEL	
28/07/2022	24371020220000068	AL01369427	OWX4622	Não Acolhido	MIGUEL BRUNO SOARES	
27/07/2022	24371020220000105	AL01362567	HET6662	Não Acolhido	TRANSIMAO TRANS.RODOVIARIOS LTDA	
28/07/2022	24371020220000135	AL01355918	MOM3G39	Não Acolhido	GABRIEL ALAN CARDOSO SOUZA	
27/07/2022	24371020220000515	AL01352362	RFL6A19	Não Acolhido	LAURENCIO SANTOS DA SILVA	
27/07/2022	24371020220000517	AL01372855	HHO7170	Não Acolhido	ALEXANDRE ROSA SOUZA DE OLIVEIRA	
22/07/2022	24371020220000518	AL01355609	RMS4B10	Não Acolhido	PATRICK JOHN DA COSTA LEAL	
26/07/2022	24371020220000546	AL01350656	HJQ9I53	Acolhido	FERNANDO ALVES DA COSTA	
27/07/2022	24371020220000843	AL01350961	RMI1C58	Não Acolhido	RAFAEL ANDRADE LOPEZ MIRANDA	

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

29/07/2022	24371020220000897	AH00737690	DIR3J35	Não Acolhido	ALTAMIRO ALVES RIBEIRO NETO
29/07/2022	24371020220000898	AH00737681	DIR3J35	Não Acolhido	ALTAMIRO ALVES RIBEIRO NETO
28/07/2022	24371020220000925	AL01452012	RMV7E45	Não Acolhido	RODMAN DEIVISON DA SILVA
26/07/2022	24371020220000938	AL01348129	JNA6H55	Não Acolhido	HELBERT LOPES SILVA
26/07/2022	24371020220001159	AL01352167	PWB5601	Não Acolhido	MARCOS ANATOLIO SIMOES
26/07/2022	24371020220001222	AL01349093	RMI1C58	Não Acolhido	RAFAEL ANDRADE LOPES MIRANDA
22/07/2022	24371020220001509	AH00743931	GSF7D51	Não Acolhido	JAIME SALES SOBRINHO
28/07/2022	24371020220001515	AL01372114	QWZ3B56	Não Acolhido	WAGNER RAMOS FRANCISCO
25/07/2022	24371020220001647	AL01372593	HJE0143	Não Acolhido	LUIZ CARLOS GOMES SILVA
22/07/2022	24371020220001739	AM02159676	GZH7E99	Não Acolhido	DENIS ANTONIO DOS SANTOS
27/07/2022	24371020220001744	AL01357781	HHV4476	Não Acolhido	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA
27/07/2022	24371020220001770	AL01457221	MNO3911	Não Acolhido	IRES APARECIDA LEMOS
29/07/2022	24371020220001775	AL01457875	MNO3911	Não Acolhido	IRES APARECIDA LEMOS
27/07/2022	24371020220001780	AL01457540	MNO3911	Não Acolhido	IRES APARECIDA LEMOS
27/07/2022	24371020220001815	AL01362132	HGT5905	Não Acolhido	FRANCISCO DE ASSIS A DE LIMA
27/07/2022	24371020220001821	AL01370138	MOM3G39	Não Acolhido	GABRIEL ALAN CARDOSO SOUZA
22/07/2022	24371020220001827	AH00743930	HJS0042	Não Acolhido	JEANETE LUCIO BOANARES SALES
28/07/2022	24371020220001946	AL01364858	PUO6985	Não Acolhido	ANGELICA PIRES GOMES
25/07/2022	24371020220001986	AL01378687	HKQ8A28	Não Acolhido	ELY GUIMARAES
27/07/2022	24371020220002196	AL01363526	HJQ2583	Não Acolhido	SINARA DA CONSOLACAO S.GRACAS
22/07/2022	24371020220002285	AM01974830	HLG3224	Não Acolhido	HUDSON DAS NEVES SANTOS
27/07/2022	24371020220002303	AL01372767	HGG5719	Não Acolhido	MARLENE GERMANO LEITE COIMBRA
22/07/2022	24371020220002305	AL01345947	RMG7D76	Não Acolhido	NELIA MARIA FERREIRA
27/07/2022	24371020220002426	AL01370691	JKL3853	Não Acolhido	MILTON DUARTE DOS REIS
27/07/2022	24371020220002447	AL01371609	HJQ2583	Não Acolhido	SINARA DA CONSOLACAO S.GRACAS
22/07/2022	24371020220002479	AL01341356	HKQ4793	Não Acolhido	TRANSLOCAR TRANSP LOC COM LTDA
20/07/2022	24371020220002489	AH00739647	QUS1906	Não Acolhido	RAPHAELLA DE PAULA MOREIRA
22/07/2022	24371020220002503	AL01346182	JXY4925	Não Acolhido	MASA IND COM LTDA ME
25/07/2022	24371020220002829	AL01374961	LKY2255	Não Acolhido	ROBERTO M C DE SOUZA
21/07/2022	24371020220003094	AH00741047	GSD9105	Não Acolhido	ANANDA DIAS PACHECO
26/07/2022	24371020220003199	AL01373047	HKR8732	Não Acolhido	DIVINO RODRIGUES JUNIOR
28/07/2022	24371020220003278	AL01370828	RFB0H11	Não Acolhido	DIEGO FELIPE FERNANDES VIEIRA
25/07/2022	24371020220003294	AL01359240	HID0308	Não Acolhido	RENE TEIXEIRA
28/07/2022	24371020220003555	AL01450802	PVW1297	Não Acolhido	WILLIAM PEREIRA DA SILVA
29/07/2022	24371020220003816	AL01457368	RFU8J20	Não Acolhido	SEBASTIAO PEREIRA AMORIM
27/07/2022	24371020220004010	AL01450595	HAE9261	Não Acolhido	MANOEL ANTUNES
28/07/2022	24371020220004061	AL01452518	QNF7898	Não Acolhido	ELIAS QUERINO DE OLIVEIRA
28/07/2022	24371020220004509	AL01367681	PVF4589	Não Acolhido	STAEL ROCHA PONTES
29/07/2022	24371020220004766	AL01467289	KAO0764	Não Acolhido	PAIVA GAS LTDA
25/07/2022	24371020220005132	AL01450784	QPW4133	Não Acolhido	MARCOS VINICIO VIEIRA
28/07/2022	24371020220005135	AL01451190	QPW4133	Não Acolhido	MARCOS VINICIO VIEIRA
26/07/2022	24371020220005329	AL01352611	OWJ3I69	Não Acolhido	JERUSA MARIA BRAGANCA
27/07/2022	24371020220005563	AL01455233	EXI1E37	Não Acolhido	MARILIA VIEIRA COUTINHO
28/07/2022	24371020220005570	AL01370986	HLK8A19	Não Acolhido	NIVEA DAS GRACAS ALVES CRUZ
28/07/2022	24371020220005571	AL01373046	HLK8A19	Não Acolhido	NIVEA DAS GRACAS ALVES CRUZ
27/07/2022	24371020220005782	AL01454625	PZS0065	Não Acolhido	FILIPE RIBEIRO MENDES
29/07/2022	24371020220005785	AL01455687	GKS6F90	Não Acolhido	JEFFERSON HUGO SOUZA MIRANDA
27/07/2022	24371020220005790	AL01453726	GCR9A88	Não Acolhido	ADRIELLE CAROLINE PARR MAGALHAES
27/07/2022	24371020220006040	AL01455289	OMH4594	Não Acolhido	REITRAN TRANSPORTES LTDA
29/07/2022	24371020220006042	AL01458958	QOX1995	Não Acolhido	RUBENS LIBERIO DA SILVA
29/07/2022	24371020220006070	AL01459378	QUE4D50	Não Acolhido	WELDER DE JESUS PEREIRA
29/07/2022	24371020220006182	AL01456198	PZG4H99	Não Acolhido	TARLEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
29/07/2022	24371020220006238	AL01455596	PZG4H99	Não Acolhido	TARLEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
28/07/2022	24371020220006289	AL01375624	PZI3E30	Não Acolhido	JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE AQUINO
29/07/2022	24371020220006322	AL01466296	HHW2C01	Não Acolhido	CLAUDILENA GONCALVES ALVES
27/07/2022	24371020220006392	AL01459241	OXJ0I72	Não Acolhido	ANA PAULA DE MOURA ALVES
27/07/2022	24371020220006655	AL01457425	NTT7D84	Não Acolhido	RICARDO AUGUSTO MOREIRA
29/07/2022	24371020220006756	AL01458391	HKQ4366	Não Acolhido	LOURENCO COELHO
27/07/2022	24371020220006757	AL01457882	HKQ4366	Não Acolhido	LOURENCO COELHO
29/07/2022	24371020220006758	AL01458407	HKQ4366	Não Acolhido	LOURENCO COELHO
26/07/2022	24371020220006816	AL01452080	EML2D57	Não Acolhido	MARCELO FERREIRA DE AMORIM
28/07/2022	24371020220007304	AL01349532	HFG1059	Não Acolhido	WILLIAM DA COSTA RESENDE
28/07/2022	24371020220007326	AL01379915	HKZ9E99	Não Acolhido	CIMEI DE FREITAS PEREIRA
27/07/2022	24371020220007774	AL01461968	QUO8C01	Não Acolhido	SAMUEL CAETANO DA CRUZ
29/07/2022	24371020220007929	AL01464581	LOH8504	Não Acolhido	RAFAEL MOREIRA FERRAZ
28/07/2022	24371020220008960	AL01374612	HHR3857	Não Acolhido	LIDIANE MACIEL DE REZENDE FAGUND
25/07/2022	24371020220009077	AL01463831	GUL3327	Não Acolhido	VICTOR DAMASCENO SANTOS
29/07/2022	24371020220009080	AL01457919	KWX1I30	Não Acolhido	VITOR EMANUEL ABREU DE PAULA
28/07/2022	24371020220009189	AL01369512	FUR3380	Não Acolhido	CHRISTIAN MARCELINO TEIXEIRA
26/07/2022	24371020220010164	AL01359170	FWB0832	Não Acolhido	EMERSON LEMOS DE OLIVEIRA JUNIOR
26/07/2022	24371020220010165	AL01358736	FWB0832	Não Acolhido	EMERSON LEMOS DE OLIVEIRA JUNIOR
28/07/2022	24371020220010194	AL01378541	QUH1393	Não Acolhido	RODOLPHO RODRIGO TOMAZ LOPES

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

25/07/2022	24371020220011155	AL01358088	JAA1C41	Não Acolhido	ELISIO MILTON KRUG
28/07/2022	24371020220011275	AL01376526	KML6475	Não Acolhido	RONALDO ADRIANO EUSTAQUIO FRAZAO
22/07/2022	24371020220011298	AL01343314	PUJ0058	Não Acolhido	FERNANDA SOARES ABREU
29/07/2022	24371020220011671	AL01369472	KIW1A57	Não Acolhido	LUCAS DIEGO NERE BARBOSA
27/07/2022	24371020220012145	AL01363034	OAD8337	Não Acolhido	NINFA MARIA MESPOLLET GOMES
28/07/2022	24371020220012632	AL01452411	RNM0E57	Não Acolhido	ADRIANO DA SILVA MATIAS FONSECA
27/07/2022	24371020210049429	AL01337062	OPH8F38	Não Acolhido	VALTER DA CRUZ PARREIRAS
18/07/2022	24371020210051123	AL01342238	HHO2305	Não Acolhido	PAULO HENRIQUE MONTEIRO PEREIRA
18/07/2022	24371020210051171	AL01342388	MUT6537	Não Acolhido	DORVAL LIMA PACHER
18/07/2022	24371020210051318	AH00729099	HNK9355	Não Acolhido	RAFAEL HENRIQUE MOTA MOURA
18/07/2022	24371020210051712	AL01341668	HLN9839	Não Acolhido	NATALIA CRISTINA TEIXEIRA BRAZA
18/07/2022	24371020210051905	AH00741527	OPH7079	Não Acolhido	GILBRA RODRIGO FERREIRA DE MELO
18/07/2022	24371020210051974	AL01339976	HNU3F49	Não Acolhido	WALLACE VINICIUS DUTRA DE SOUZA
18/07/2022	24371020210051989	AH00707298	OMF4378	Não Acolhido	OMAR NONATO RAIMUNDO
21/07/2022	24371020210052004	AL01348293	AZO3H55	Acolhido	RENATO BERTANHA GOMES DE PINHO
21/07/2022	24371020210052009	AL01348190	AZO3H55	Acolhido	RENATO BERTANHA GOMES DE PINHO
21/07/2022	24371020210052010	AL01348374	AZO3H55	Acolhido	RENATO BERTANHA GOMES DE PINHO
21/07/2022	24371020210052011	AL01348279	AZO3H55	Acolhido	RENATO BERTANHA GOMES DE PINHO
21/07/2022	24371020210052012	AL01348572	AZO3H55	Acolhido	RENATO BERTANHA GOMES DE PINHO
21/07/2022	24371020210052015	AL01348580	AZO3H55	Acolhido	RENATO BERTANHA GOMES DE PINHO
26/07/2022	24371020210052082	AL01348037	HOC4546	Não Acolhido	ALAN THIAGO DA SILVA
26/07/2022	24371020210052084	AL01348327	HOC4546	Não Acolhido	ALAN THIAGO DA SILVA
26/07/2022	24371020210052089	AL01348528	HOC4546	Não Acolhido	ALAN THIAGO DA SILVA
26/07/2022	24371020210052110	AL01350854	HMF5B95	Não Acolhido	RAFAEL ROSA DA SILVA
18/07/2022	24371020210052223	AL01338819	HDV5496	Não Acolhido	WANDERSON ADRIANO DA CRUZ
20/07/2022	24371020210052300	AL01340997	EAU2797	Não Acolhido	ELAINE GONCALVES DOS SANTOS
18/07/2022	24371020210052356	AH00740920	PZP8360	Não Acolhido	VOLNER HUMIA CORTEZ
20/07/2022	24371020210052648	AH00742919	HDR9052	Não Acolhido	VITOR MARQUES DINIZ DA SILVA
26/07/2022	24371020210052682	AL01347458	PUN3687	Não Acolhido	TRANSIMAO TRANS RODOVIARIOS LTDA
26/07/2022	24371020210052702	AH00743941	OWI3D39	Não Acolhido	TADEU IDELFONSO DE OLIVEIRA
20/07/2022	24371020210053055	AL01341518	KYI0934	Não Acolhido	SUELLEN TEOFILO MARQUES LOUBACK
25/07/2022	24371020210053057	AL01348359	HLV6I49	Não Acolhido	WANESSA RIBEIRO SANTOS FERREIRA
26/07/2022	24371020210053091	AL01353640	HFY3245	Não Acolhido	DAVID HENRIQUE FELISBERTO
18/07/2022	24371020210053181	AL01340933	HLB1065	Não Acolhido	FELIPE REIS FREIRE
18/07/2022	24371020210053192	AH00738398	GPG2979	Não Acolhido	JOILTON DOS REIS PIRES
21/07/2022	24371020210053333	AM01477857	OVB9C21	Não Acolhido	LUCIMAR VIEIRA ASSUNCAO
21/07/2022	24371020210053375	AH00743130	HJZ4289	Não Acolhido	MARCELO COSTA DE MEIRA
22/07/2022	24371020210053421	AM02053412	HBH0E27	Não Acolhido	NATHALIA CRISTIANE F CAMPOS
27/07/2022	24371020210053552	AL01349696	QMU9464	Não Acolhido	ALEXANDRE ARMOND RIBEIRO
27/07/2022	24371020210053557	AL01350937	QMU9464	Não Acolhido	ALEXANDRE ARMOND RIBEIRO
20/07/2022	24371020210053702	AL01342062	HKD2848	Não Acolhido	SERGIO CORREA MAIA
20/07/2022	24371020210053707	AH00739071	GUM3885	Não Acolhido	CESAR DA COSTA MACHADO
18/07/2022	24371020210053762	AH00739456	ORB9185	Não Acolhido	NILSON JURANDY SOARES DE PAULA
20/07/2022	24371020210053763	AL01337631	QPE5105	Não Acolhido	ALCEU GUIMARAES FERRAZ
21/07/2022	24371020210053890	AL01340399	HKY6H24	Não Acolhido	PEDRO HENRIQUE SILVA LEMOS
21/07/2022	24371020210053897	AL01355498	OPN9951	Acolhido	ARIELE BARBOSA DE ALMEIDA
21/07/2022	24371020210053901	AL01350114	OPN9951	Acolhido	ARIELE BARBOSA DE ALMEIDA
21/07/2022	24371020210053902	AL01350383	OPN9951	Acolhido	ARIELE BARBOSA DE ALMEIDA
21/07/2022	24371020210053904	AL01350520	OPN9951	Acolhido	ARIELE BARBOSA DE ALMEIDA
21/07/2022	24371020210053905	AL01354491	OPN9951	Acolhido	ARIELE BARBOSA DE ALMEIDA
21/07/2022	24371020210053907	AL01352857	OPN9951	Acolhido	ARIELE BARBOSA DE ALMEIDA
21/07/2022	24371020210053908	AL01350471	OPN9951	Acolhido	ARIELE BARBOSA DE ALMEIDA
21/07/2022	24371020210053911	AL01350292	OPN9951	Acolhido	ARIELE BARBOSA DE ALMEIDA
21/07/2022	24371020210053913	AL01350270	OPN9951	Acolhido	ARIELE BARBOSA DE ALMEIDA
21/07/2022	24371020210053914	AL01350156	OPN9951	Acolhido	ARIELE BARBOSA DE ALMEIDA
21/07/2022	24371020210053916	AL01349830	OPN9951	Acolhido	ARIELE BARBOSA DE ALMEIDA
21/07/2022	24371020210053918	AL01349727	OPN9951	Acolhido	ARIELE BARBOSA DE ALMEIDA
21/07/2022	24371020210053926	AL01354015	OPN9951	Acolhido	ARIELE BARBOSA DE ALMEIDA
21/07/2022	24371020210053927	AL01353080	OPN9951	Acolhido	ARIELE BARBOSA DE ALMEIDA
21/07/2022	24371020210053930	AL01347378	OPN9951	Acolhido	ARIELE BARBOSA DE ALMEIDA
20/07/2022	24371020210054044	AL01340610	ELW3275	Não Acolhido	ROSALVIO ALVES DE OLIVEIRA
22/07/2022	24371020210054054	AL01340358	QNA9660	Não Acolhido	ALESSANDRO MARCIO VIEIRA
27/07/2022	24371020210054060	AL01347510	PVZ9703	Não Acolhido	FLAYGUIBSON DE PAULA NILES
26/07/2022	24371020210054115	AH00729133	PXA6165	Não Acolhido	MARCOS TULIO DOS SANTOS
21/07/2022	24371020210054128	AL01341016	ETJ0I12	Não Acolhido	POLIANA CRISTINA C RIGUEIRA
21/07/2022	24371020210054129	AH00743276	QUE4D50	Não Acolhido	WELDER DE JESUS PEREIRA
28/07/2022	24371020210054207	AH00744017	GON4494	Não Acolhido	ALAN DAVIDSON MEIRA DA SILVA
28/07/2022	24371020210054217	AH00738478	PWO3E41	Não Acolhido	LORRAN PATRICK DO CARMO
22/07/2022	24371020210054233	AL01343787	QNF8E41	Não Acolhido	SILVIO SOUZA DOS SANTOS
27/07/2022	24371020210054269	AL01356561	KRP9H66	Não Acolhido	ADEMILSON FERREIRA DA SILVA
20/07/2022	24371020210054318	AH00740929	GQQ5749	Não Acolhido	MILTON SALEM FILHO
28/07/2022	24371020210054454	AL01348413	HLZ3761	Não Acolhido	CARLOS ALBERTO MORAIS SOUZA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

22/07/2022	24371020210054455	AL01342074	QNP1946	Não Acolhido	MARCO AURELIO FALUBA
22/07/2022	24371020210054457	AL01342100	QNP1946	Não Acolhido	MARCO AURELIO FALUBA
27/07/2022	24371020210054461	AL01350388	QXK3J51	Não Acolhido	GEOVANE FER. DE SOUZA FILIPE
22/07/2022	24371020210054471	AL01341986	QOK5029	Não Acolhido	THALES NASCIMENTO XAVIER
22/07/2022	24371020210054487	AL01342473	DFI1841	Não Acolhido	WILSON OLIVEIRA SILVA
22/07/2022	24371020210054548	AH00739593	KOL7497	Não Acolhido	MARCELA LAMARCHE DA SILVA
28/07/2022	24371020210054600	AL01347599	HNB9C37	Não Acolhido	CLAUDINEI EUSTAQUIO CASSIMIRO
22/07/2022	24371020210054622	AL01342729	OGJ8E79	Não Acolhido	MARCOS ALVES FILHO
22/07/2022	24371020210054628	AL01341684	HCY7E35	Não Acolhido	SINESIO RODRIGUES DE MENEZES
29/07/2022	24371020210054678	AH00744541	HAE2549	Não Acolhido	RENATO DA SILVA FREITAS
29/07/2022	24371020210054685	AL01353417	HIY5240	Não Acolhido	GIOVANI DE C.O.C.FRANCISQUINI
27/07/2022	24371020210054722	AM02159641	HHR5803	Não Acolhido	WILLIAN WALLACE DOS SANTOS
22/07/2022	24371020210054817	AH00743919	HJF1841	Não Acolhido	BRUNO ROBERTO SOUSA PROCOPIO
22/07/2022	24371020210054909	AL01344386	GUM8J93	Não Acolhido	RENNER ISRAEL DA SILVA VALADAO
22/07/2022	24371020210054913	AL01343999	PYE1B76	Não Acolhido	RICLER BATISTA DA COSTA
22/07/2022	24371020210055075	AM02160150	OPY7698	Não Acolhido	MARCOS ANTONIO TADEU BRAZ
22/07/2022	24371020210055151	AH00741543	PWC2721	Não Acolhido	GIULIANO SILVA DO SANTO
27/07/2022	24371020210055155	AL01345631	RMH0H87	Não Acolhido	THIAGO SOARES ALVES PINTO
22/07/2022	24371020210055157	AL01345146	RMH0H87	Não Acolhido	THIAGO SOARES ALVES PINTO
22/07/2022	24371020210055169	AL01343908	HJD1360	Não Acolhido	SOLANGE APARECIDA DE LIMA
22/07/2022	24371020210055171	AL01345582	RFA2E99	Não Acolhido	VALTER JOSE DE OLIVEIRA
28/07/2022	24371020210055183	AL01368872	FTV1A08	Não Acolhido	DIOGO DE MOURA MACEDO
27/07/2022	24371020210055209	AL01352676	OXH6A40	Não Acolhido	ANTONIO RODRIGO MARQUES BRITO
25/07/2022	24371020210055238	AL01348608	RFM7D71	Não Acolhido	FABIANO PEREIRA SOUZA
27/07/2022	24371020210055242	AL01349776	GZO5612	Não Acolhido	MARCELO GOMES PARREIRAS
22/07/2022	24371020210055392	AL01346818	KKA8D76	Não Acolhido	TAMIRES RODRIGUES SIQUEIRA
18/07/2022	24371020210055491	AL01339063	MQI5C57	Não Acolhido	ROBERT DE S FIGUEIREDO
22/07/2022	24371020210055519	AL01346216	JMM9740	Não Acolhido	WALDECI ALVES DO NASCIMENTO
28/07/2022	24371020210055550	AL01347190	HLG4165	Não Acolhido	AILTON CAMILO DA SILVA
28/07/2022	24371020210055600	AL01373976	RMX5G66	Não Acolhido	MAURA APARECIDA MAPA VIANA
28/07/2022	24371020210055638	AL01348115	JNO6985	Não Acolhido	JOSE MARIA MARTINS
22/07/2022	24371020210055665	AL01346974	QPW2098	Não Acolhido	RONALDO GUIMARAES BELLICO
27/07/2022	24371020210055675	AH00738480	QUG3759	Não Acolhido	LUCIO FRANCA FILHO
28/07/2022	24371020210055769	AH00741607	PUH0630	Não Acolhido	ISMAIR MEDEIROS BARBOSA
20/07/2022	24371020210055773	AL01341069	OOV5994	Não Acolhido	ADILSON DE SOUZA PEREIRA
26/07/2022	24371020210055789	AH00741847	BYD0816	Não Acolhido	DURVAL MANOEL DE ANDRADE FILHO
22/07/2022	24371020210055792	AH00734138	RNG2I47	Não Acolhido	MATHEUS DA SILVA BARCELOS
29/07/2022	24371020210055796	AL01348426	QNF3741	Não Acolhido	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
28/07/2022	24371020210055808	AL01349252	OQW0946	Não Acolhido	BRENDO VIEIRA DE SOUZA
29/07/2022	24371020210055850	AL01348504	QQI8922	Não Acolhido	EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA
27/07/2022	24371020210055911	AL01360984	HCU1227	Não Acolhido	ERIVELTON RODRIGUES VIANA
29/07/2022	24371020210055947	AL01352771	HKU9661	Não Acolhido	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS
27/07/2022	24371020210055967	AL01356678	PXS6995	Não Acolhido	FRANCISCO GONCALVES PEREIRA
27/07/2022	24371020210056006	AL01357930	PXS6995	Não Acolhido	FRANCISCO GONCALVES PEREIRA
22/07/2022	24371020210056036	AL01345179	QNL7B54	Não Acolhido	GLAYSSON VIEIRA RODRIGUES
29/07/2022	24371020210056039	AH00735309	QRE4C07	Não Acolhido	PRISCILLA ZACHE DOS SANTOS
22/07/2022	24371020210056045	AH00743612	HHP1603	Não Acolhido	VICTOR CLAUDIO DOS SANTOS
22/07/2022	24371020210056047	AH00743611	HHP1603	Não Acolhido	VICTOR CLAUDIO DOS SANTOS
28/07/2022	24371020210056050	AL01347455	HBA2344	Não Acolhido	DIEGO PARTICK R DO NASCIMENTO
28/07/2022	24371020210056084	AL01350498	KMX5G52	Não Acolhido	DIOCELIO OLIVEIRA DA COSTA
26/07/2022	24371020210056263	AL01347832	HND3319	Não Acolhido	CLEISON JAIR SOARES
29/07/2022	24371020210056305	AL01348084	HDV1850	Não Acolhido	REINALDO BOSCO DA ROCHA
22/07/2022	24371020210056400	AL01356700	PYH3D73	Não Acolhido	MARCELO EDGARD O.DE MENDONCA
27/07/2022	24371020210056524	AL01356288	RFK6B25	Não Acolhido	YAGO ARTHUR NOGUEIRA RODRIGUES 5
27/07/2022	24371020210056707	AL01355276	GPJ1D03	Não Acolhido	VILMAR ANTONIO GOMES
18/07/2022	24371020210917803	AH00743126	HHY8090	Não Acolhido	JUSSARA CASSIMIRO DE OLIVEIRA MATOS
18/07/2022	24371020210917831	AL01344638	HII9446	Não Acolhido	LUCIANO PINZONI DIAS RAMOS DOS SANTOS
18/07/2022	24371020210917832	AL01345204	HII9446	Não Acolhido	LUCIANO PINZONI DIAS RAMOS DOS SANTOS
18/07/2022	24371020210917901	AL01344568	RMV0B66	Não Acolhido	FERNANDO BORJA PINTO
18/07/2022	24371020210917954	AL01338653	PVP6605	Não Acolhido	SILVERIO CUSTODIO MARTINS
18/07/2022	24371020210918071	AL01339759	PVO1169	Não Acolhido	WAGNER DE ALMEIDA
18/07/2022	24371020210918072	AL01339960	PVO1169	Não Acolhido	WAGNER DE ALMEIDA
18/07/2022	24371020210918073	AL01339896	PVO1169	Não Acolhido	WAGNER DE ALMEIDA
18/07/2022	24371020210918182	AL01342801	HFY6414	Não Acolhido	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
25/07/2022	24371020210918229	AL01348118	HKL8548	Não Acolhido	LUCAS DUQUE DE BRITO
25/07/2022	24371020210918358	AL01348828	FPD9J01	Não Acolhido	RENATA CORREA AMARAL DA SILVA
18/07/2022	24371020210918403	AL01346362	PWK2630	Não Acolhido	PETRINA DA SILVA SOARES
27/07/2022	24371020210918431	AL01353732	GYV9323	Não Acolhido	DAYANE RODRIGUES CARVALHO DA SILVA
18/07/2022	24371020210918541	AL01340892	PZS5058	Não Acolhido	MOISES ELEUTERIO MOREIRA
18/07/2022	24371020210918590	AH00737751	MGT5988	Não Acolhido	NEURISLENE MELO MONTEIRO DANIEL
26/07/2022	24371020210918603	AL01348209	HOC4546	Não Acolhido	ALAN THIAGO DA SILVA
26/07/2022	24371020210918638	AH00743982	GME8705	Não Acolhido	SIDNEI GERSON DA SILVA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

18/07/2022	24371020210918645	AL01337060	MKL6473	Não Acolhido	JUNIOR CESAR WEISS
26/07/2022	24371020210918680	AH00743994	GZH5A57	Não Acolhido	JOYCE NASCIMENTO DE JESUS
26/07/2022	24371020210918688	AL01351407	HNQ8A25	Não Acolhido	IVANILDA CIRINO PINTO
26/07/2022	24371020210918735	AH00743953	RMW9E31	Não Acolhido	WILLY CAMPOS COSTA
27/07/2022	24371020210918745	AH00743543	QPS9935	Não Acolhido	SAMUEL FERREIRA
20/07/2022	24371020210918755	AL01338317	HLA4788	Não Acolhido	MARCOS JOSE MONTEIRO DA SILVA
20/07/2022	24371020210918756	AH00743378	PVD3684	Não Acolhido	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO DIVINO
20/07/2022	24371020210918767	AH00742975	HEP1606	Não Acolhido	LAÍS DE OLIVEIRA MAIA
26/07/2022	24371020210918803	AH00729124	OPQ3083	Não Acolhido	ROSEMARY SOARES DA SILVA
20/07/2022	24371020210918814	AL01339032	HJQ0D48	Não Acolhido	PAMELLA RAPHAELA DOS SANTOS FERREIRA
20/07/2022	24371020210918816	AH00742989	ORE3680	Não Acolhido	JOSE CARLOS FERREIRA
20/07/2022	24371020210918820	AM01974109	GPY2424	Não Acolhido	"VERONICA JULIANA DAS CHAGAS MARIANO "
20/07/2022	24371020210918844	AL01339728	HKC2034	Não Acolhido	VICTOR DINIZ NASCIMENTO
20/07/2022	24371020210918867	AL01339660	PUR2489	Não Acolhido	VALTER JOSE DA SILVA
20/07/2022	24371020210918881	AH00743383	DAD1239	Não Acolhido	MATHEUS ALVES SABINO
26/07/2022	24371020210918937	AL01348692	QNL5117	Não Acolhido	MARIA LUIZA ABREU PINTO
28/07/2022	24371020210918955	AL01349781	HCK3I22	Não Acolhido	ARNALDO DALBEM
28/07/2022	24371020210918956	AL01350385	HCK3I22	Não Acolhido	ARNALDO DALBEM
28/07/2022	24371020210918957	AL01351497	HCK3I22	Não Acolhido	ARNALDO DALBEM
22/07/2022	24371020210919047	AL01341558	HBZ1360	Não Acolhido	TIAGOMENDES DOS REIS
21/07/2022	24371020210919054	AH00743036	IQW3339	Não Acolhido	PAULO CESAR FERREIRA
21/07/2022	24371020210919057	AH00743280	HNF5129	Não Acolhido	PAULO HENRIQUE DOS REIS
22/07/2022	24371020210919059	AL01340571	JVZ6430	Não Acolhido	JEFFERSON DIONISIO DAMASCENO
22/07/2022	24371020210919083	AL01340562	HJD1360	Não Acolhido	SOLANGE APARECIDA DE LIMA
27/07/2022	24371020210919085	AL01347048	OPN9951	Não Acolhido	ARIELE BARBOSA DE ALMEIDA
28/07/2022	24371020210919109	AL01348153	QNP7G72	Não Acolhido	WLADIMIR ANTONIO DE CARVALHO
21/07/2022	24371020210919110	AL01350060	RFW2H51	Acolhido	FELIPE GREGORIO DE CASTRO GRAVINO
22/07/2022	24371020210919113	AL01340228	MPP5145	Não Acolhido	RONALDO JOSE DOS SANTOS
21/07/2022	24371020210919129	AH00739086	EWP4183	Não Acolhido	ROMAR PEREIRA DA CUNHA
21/07/2022	24371020210919131	AH00743129	PPD3G38	Acolhido	JULIO PEREIRA DOS SANTOS
22/07/2022	24371020210919152	AL01341050	GVM3I37	Não Acolhido	MICHAEL BARBOSA PEREIRA
21/07/2022	24371020210919153	AH00736855	QPY1313	Não Acolhido	MARIA ENEDES GOMES DE ABREU SAMPAIO
22/07/2022	24371020210919160	AL01342013	HDH5D60	Não Acolhido	PAULO DIAS ESTEVAM
22/07/2022	24371020210919184	AL01342498	QQN7B20	Não Acolhido	NATAN RODRIGUES PINTO
27/07/2022	24371020210919224	AM02159302	HJR2730	Não Acolhido	ECIR MARTINS DOS SANTOS PEREIRA
27/07/2022	24371020210919235	AL01343225	RMV9E19	Não Acolhido	LUIZ CARLOS DOS SANTOS QUEIROZ
27/07/2022	24371020210919263	AL01343525	OJS6C66	Não Acolhido	MARCO AURELIO GONCALVES LIMA
27/07/2022	24371020210919286	AH00741674	PZQ6982	Não Acolhido	JASLEY LANA VIEIRA
21/07/2022	24371020210919330	AL01342064	HDE7137	Acolhido	LUCAS BEN HUR SILVA MONFARDINI
22/07/2022	24371020210919331	AL01343862	GQP8845	Não Acolhido	VALDECI GONSAGA
28/07/2022	24371020210919337	AM02160193	HEA3741	Não Acolhido	ROSILENE MELLO SANTANA
27/07/2022	24371020210919339	AM02160216	ASQ5C88	Não Acolhido	EMERSON FERRAZ DA ROCHA
27/07/2022	24371020210919374	AL01343750	GRZ9F89	Não Acolhido	JOSE ALCANTARA FERREIRA
27/07/2022	24371020210919375	AL01347330	GRZ9F89	Não Acolhido	JOSE ALCANTARA FERREIRA
27/07/2022	24371020210919377	AL01347352	GRZ9F89	Não Acolhido	JOSE ALCANTARA FERREIRA
27/07/2022	24371020210919383	AL01347487	GRZ9F89	Não Acolhido	JOSE ALCANTARA FERREIRA
27/07/2022	24371020210919385	AL01347529	GRZ9F89	Não Acolhido	JOSE ALCANTARA FERREIRA
28/07/2022	24371020210919407	AL01347575	HJA1C70	Não Acolhido	RENATO ALVES RODRIGUES
28/07/2022	24371020210919419	AL01347033	HJL6322	Não Acolhido	MARIA COUTINHO DE JESUS
22/07/2022	24371020210919421	AL01344310	OQG3522	Não Acolhido	GUILHERME ALVES DOS SANTOS
22/07/2022	24371020210919507	AL01343829	PUX2618	Não Acolhido	RAIMUNDO NONATO CAPRISTANO
27/07/2022	24371020210919514	AH00742111	GQU4A04	Não Acolhido	SAMUEL RAMOS DA SILVA
22/07/2022	24371020210919522	AM01974886	KIW7I94	Não Acolhido	WALLACE PROCOPIO DE ALMEIDA ALVARENGA
22/07/2022	24371020210919523	AL01344733	PVT2681	Não Acolhido	MARIA INES DUTRA DA SILVA
22/07/2022	24371020210919565	AL01346881	GIQ5F77	Não Acolhido	MESSIAS DE PAULA DOMINGOS
22/07/2022	24371020210919566	AL01346291	GIQ5F77	Não Acolhido	"MESSIAS DE PAULA DOMINGOS "
22/07/2022	24371020210919584	AL01346636	HJG8013	Não Acolhido	MICHELE CRISTINA PIMENTA DOS SANTOS
22/07/2022	24371020210919609	AL01346367	RMK5J51	Não Acolhido	POLIANA FERREIRA GONÇALVES
27/07/2022	24371020210919610	AL01359233	GKY0645	Não Acolhido	ROMILTON DE OLIVEIRA FRANCO
27/07/2022	24371020210919611	AL01358863	GKY0645	Não Acolhido	ROMILTON DE OLIVEIRA FRANCO
21/07/2022	24371020210919645	AL01347634	PYQ0084	Acolhido	MARIA DA PENHA ROCHA GUIMARAES
29/07/2022	24371020210919700	AL01347819	PVX2346	Não Acolhido	EDUARDO PINHEIRO DOS SANTOS
29/07/2022	24371020210919708	AL01347976	HIR1613	Não Acolhido	RENATA CRISTINA GONÇALVES
29/07/2022	24371020210919736	AH00743937	HKJ5389	Não Acolhido	DANILO HONORIO DE OLIVEIRA CLER
22/07/2022	24371020210919757	AH00743655	HJF1007	Não Acolhido	"JUCIMAR MATIAS SANTOS "
27/07/2022	24371020210919759	AL01362699	EFL4241	Não Acolhido	JOAO PAULO PASQUARELLI
27/07/2022	24371020210919828	AL01349100	OOS8944	Não Acolhido	APARECIDO MORAES DE SOUZA
27/07/2022	24371020210919829	AL01349160	GIQ5F77	Não Acolhido	MESSIAS DE PAULA DOMINGOS
27/07/2022	24371020210919834	AL01350354	RMH0H87	Não Acolhido	THIAGO SOARES ALVES PINTO
27/07/2022	24371020210919907	AL01349342	GIQ5F77	Não Acolhido	MESSIAS DE PAULA DOMINGOS
27/07/2022	24371020210919909	AL01349683	PYS1133	Não Acolhido	RENATO ANDRE GOMES PEREIRA
27/07/2022	24371020210919985	AL01360443	IMM3A55	Não Acolhido	WILFRIED FERREIRA KUNZE

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

28/07/2022	24371020210920108	AL01375072	OPH2414	Não Acolhido	MARCO TULIO DE SOUSA
21/07/2022	24371020210920138	AH00711548	GWV3096	Acolhido	SANDRO MORETE DA SILVEIRA
27/07/2022	24371020210920152	AL01351317	PYS1133	Não Acolhido	RENATO ANDRE GOMES PEREIRA
27/07/2022	24371020210920211	AL01354353	HMF5014	Não Acolhido	MIRIAN GLORIA NUNES DOS SANTOS
27/07/2022	24371020210920243	AL01354657	HIK1H25	Não Acolhido	WEVERTON APARECIDO DOS SANTOS
27/07/2022	24371020210920245	AL01354619	HIK1H25	Não Acolhido	WEVERTON APARECIDO DOS SANTOS
27/07/2022	24371020210920248	AL01358550	PZR5E24	Não Acolhido	PHILIPPE CEZAR BILHEIRO DA SILVA
22/07/2022	24371020210920293	AL01356826	NEH5B90	Não Acolhido	LUCIANA CORREA DE SOUSA VIEIRA
22/07/2022	24371020210920332	AL01356797	NEH5B90	Não Acolhido	LUCIANA CORREA DE SOUSA VIEIRA
22/07/2022	24371020210920404	AM02159625	PUL0483	Não Acolhido	JOSE ALEIXO DE LUNA NETO
27/07/2022	24371020210920438	AL01358246	JIJ7616	Não Acolhido	ANTONIO ROBERTO BENTO
27/07/2022	24371020210920510	AL01362694	OMA4033	Não Acolhido	PAULO MARCIO DUTRA
27/07/2022	24371020210920562	AL01360910	FLX1I84	Não Acolhido	"LETICIA HORTA LESSA"
27/07/2022	24371020210920598	AL01363483	FLX1I84	Não Acolhido	"LETICIA HORTA LESSA"
28/07/2022	24371020210920618	AL01368370	EYQ5E38	Não Acolhido	JOCELIO CARLOS DA SILVA
27/07/2022	24371020210920624	AL01363059	GRZ9F89	Não Acolhido	JOSE ALCANTARA FERREIRA
27/07/2022	24371020210920625	AL01363078	GRZ9F89	Não Acolhido	JOSE ALCANTARA FERREIRA
25/07/2022	24371020220920661	AL01364643	HJB5H14	Não Acolhido	PEDRO AUGUSTO SOUZA GOMES
22/07/2022	24371020220920718	AM01974828	QMT2054	Não Acolhido	MARCUS VINICIUS PAULA PEREIRA
28/07/2022	24371020220920888	AL01377757	OQG6D80	Não Acolhido	MICHEL CARLOS SANTOS
28/07/2022	24371020220920889	AL01377851	OQG6D80	Não Acolhido	MICHEL CARLOS SANTOS
27/07/2022	24371020220920922	AL01372644	OWY4330	Não Acolhido	EDIO TIMOTEO DE OLIVEIRA
28/07/2022	24371020220920928	AL01373484	OXD5C80	Não Acolhido	VITOR MANOEL ROCHA SOUZA
28/07/2022	24371020220920938	AL01369002	QOI7557	Não Acolhido	MARILENE MARTIR BATISTA
27/07/2022	24371020220920964	AL01452655	GWH0024	Não Acolhido	JOSE MARQUES COELHO
27/07/2022	24371020220920975	AL01369053	QPO9380	Não Acolhido	"REGINALDO MARTINS SANTIAGO"
28/07/2022	24371020220920987	AL01367984	HLX9934	Não Acolhido	RAQUEL BOSCARINO MACIEL
25/07/2022	24371020220920989	AL01368293	RMH0H87	Não Acolhido	"THIAGO SOARES ALVES PINTO "
29/07/2022	24371020220921042	AL01456970	RNV7B30	Não Acolhido	MARCOS PEGO DE ALMEIDA
28/07/2022	24371020220921070	AL01372873	HEJ0363	Não Acolhido	"ROGER DA SILVA CARNEIRO "
29/07/2022	24371020220921306	AL01455728	PXL0B01	Não Acolhido	LUCAS HELAMÃ CRUZ DE ALMEIDA
27/07/2022	24371020220921333	AL01450233	PWT6J48	Não Acolhido	RAFAEL DE JESUS CORREA CARVALHO
28/07/2022	24371020220921349	AL01376450	RFC3C48	Não Acolhido	JUNIOR DE OLIVEIRA XAVIER
27/07/2022	24371020220921400	AL01460054	HKF0166	Não Acolhido	LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA
26/07/2022	24371020220921405	AL01370338	PWZ5936	Não Acolhido	ELLEN CRISTINA DIAS SANTOS
29/07/2022	24371020220921429	AL01464579	HML7566	Não Acolhido	ONESIO SANTOS DE ARAUJO
28/07/2022	24371020220921435	AL01377251	HMB4008	Não Acolhido	"FIRMINO ALVES MARTINS "
28/07/2022	24371020220921436	AL01450776	PUT8G59	Não Acolhido	ADRIANO GONÇALVES COELHO
27/07/2022	24371020220921453	AL01377293	HKN2633	Não Acolhido	EIMAR SANTOS DE CARVALHO
27/07/2022	24371020220921488	AL01450062	HMR7203	Não Acolhido	"FLAVIO JANOR DE CASTRO "
29/07/2022	24371020220921559	AL01454791	RMQ9I09	Não Acolhido	JOAO PAULO MENDES DA PAIXAO
27/07/2022	24371020220921579	AL01451118	HIY0307	Não Acolhido	"LEONARDO MARTINS BEZERRA "
25/07/2022	24371020220921618	AL01363737	QXG2881	Não Acolhido	ISABEL CRISTINA COSTA
27/07/2022	24371020220921669	AL01452043	QXJ5305	Não Acolhido	MATEUS AMBROSIO COSTA
28/07/2022	24371020220921782	AL01463187	HCS8386	Não Acolhido	JOAQUIM DE SOUSA
29/07/2022	24371020220921815	AL01465348	HHO1006	Não Acolhido	NICOLLAS VENCESLAU MOREIRA
22/07/2022	24371020220921828	AH00743988	HEF8458	Não Acolhido	APARECIDA PEREIRA DA SILVA VALERIO
27/07/2022	24371020220921881	AL01455429	OLS7056	Não Acolhido	JOSE PAULINO VAILANTE
29/07/2022	24371020220922010	AL01458134	RJX0141	Não Acolhido	JULIANA SANTOS DA GLORIA
27/07/2022	24371020220922071	AL01457950	PUW9186	Não Acolhido	DAVIDSON LUIZ MARQUES DIAS
27/07/2022	24371020220922072	AL01457472	QPU1373	Não Acolhido	ISRAEL LOPES ANDRADE
29/07/2022	24371020220922134	AL01459356	OMH2H79	Não Acolhido	FELIPE GONÇALVES FARIA
27/07/2022	24371020220922137	AL01459637	RTB8D53	Não Acolhido	GUSTAVO DINIZ LIMA
28/07/2022	24371020220922224	AL01462527	OMC4J78	Não Acolhido	WELLINGTON GOMES SIMIAO
27/07/2022	24371020220922311	AL01462944	QPD5757	Não Acolhido	JOCELINA FERREIRA DA SILVA
29/07/2022	24371020220922319	AL01465334	HFE1823	Não Acolhido	NILMA APARECIDA COSTA DINIZ
29/07/2022	24371020220922352	AL01464489	HLV4828	Não Acolhido	HELSON FIGUEIREDO DA SILVA
29/07/2022	24371020220922384	AL01465949	ONS0J98	Não Acolhido	MARIANE DHARVILLE OLIVEIRA LACERDA
27/07/2022	24371020220922576	AL01363445	QWU2232	Não Acolhido	ADEMIR ALVES DOS SANTOS

Comissão Especial de Análise de Defesas de Autuações - Contagem, 29 de Julho de 2022.

TRANSCON - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 030/2022

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro no art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Contagem - JARI Contagem. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180 ou através do site: http://transcon.contagem.mg.gov.br/jari."Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020).Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997."O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas.Juntos salvamos vidas!"

Período de Postagem: 01/08/2022 a 01/08/2022

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Enquadramento
AH00718582	RFI1F91	20/02/2022	546-00	AH00727954	PTA5E62	22/02/2022	555-00
AH00748686	IIF0340	21/02/2022	736-62	AH00749865	OWI0258	21/02/2022	546-00
AH00757114	OQG0227	22/02/2022	555-00	AH00757120	HNX5213	22/02/2022	555-00
AH00757525	HKT1412	21/02/2022	555-00	AH00757526	GVT4A36	21/02/2022	555-00
AH00757532	GZG1583	22/02/2022	648-30	AH00758552	QUO7H70	20/02/2022	555-00
AH00758556	CHV5327	20/02/2022	555-00	AH00758559	HGK3B83	22/02/2022	555-00
AL01495382	PUK1F40	20/02/2022	745-50	AL01495396	HMW2688	20/02/2022	745-50
AL01495438	ORA7086	20/02/2022	745-50	AL01495439	PYC0431	20/02/2022	745-50
AL01495441	PDZ2727	20/02/2022	745-50	AL01495448	HSC8508	20/02/2022	745-50
AL01495449	PZF3580	20/02/2022	745-50	AL01495455	HNE5E14	20/02/2022	745-50
AL01495460	QXL9447	20/02/2022	745-50	AL01495468	HKI3446	20/02/2022	567-32
AL01495473	OPH1324	20/02/2022	745-50	AL01495497	HBM2742	20/02/2022	745-50
AL01495498	GUJ6443	20/02/2022	745-50	AL01495533	HLR0503	20/02/2022	745-50
AL01495542	QKZ7B37	20/02/2022	745-50	AL01495545	QNI9F67	20/02/2022	745-50
AL01495548	QOZ4174	22/02/2022	538-00	AL01495578	PYP1617	20/02/2022	745-50
AL01495670	EQY3357	20/02/2022	745-50	AL01495676	HDF3565	20/02/2022	745-50
AL01495682	HHS4C89	20/02/2022	745-50	AL01495695	QUD5929	20/02/2022	745-50
AL01495698	FJK5672	20/02/2022	745-50	AL01495711	QPC8938	20/02/2022	745-50
AL01495714	HIK3567	20/02/2022	745-50	AL01495735	OPO2E14	20/02/2022	745-50
AL01495757	HGS0042	20/02/2022	745-50	AL01495758	HEO3869	20/02/2022	745-50
AL01495789	PUY1J54	20/02/2022	745-50	AL01495791	HFM2206	20/02/2022	745-50
AL01495798	HBS2792	20/02/2022	745-50	AL01495810	OQG7509	20/02/2022	745-50
AL01495829	OLX4F10	20/02/2022	745-50	AL01495840	PYR8J18	20/02/2022	567-32
AL01495842	PWX3531	20/02/2022	745-50	AL01495845	KEL2J31	20/02/2022	745-50
AL01495852	RNM4D96	20/02/2022	745-50	AL01495855	GOH4649	20/02/2022	745-50
AL01495927	OLR5496	20/02/2022	745-50	AL01495956	LQJ4A82	20/02/2022	745-50
AL01495961	RHL6I50	20/02/2022	745-50	AL01496007	PUC2469	20/02/2022	745-50
AL01496021	EGB1507	20/02/2022	745-50	AL01496023	KGF5G89	20/02/2022	745-50
AL01496032	GLQ7181	20/02/2022	745-50	AL01496034	CXU6525	20/02/2022	745-50
AL01496045	HMQ7774	20/02/2022	745-50	AL01496046	PXZ8F76	20/02/2022	745-50
AL01496111	PXZ7447	21/02/2022	745-50	AL01496118	GZA6592	21/02/2022	745-50
AL01496134	RMD9I39	21/02/2022	745-50	AL01496139	GZM7A57	21/02/2022	745-50
AL01496149	HJO0A62	21/02/2022	745-50	AL01496153	HGX9B16	21/02/2022	745-50
AL01496156	HKK9212	21/02/2022	745-50	AL01496159	EIZ5B94	21/02/2022	745-50
AL01496164	PXZ1E07	21/02/2022	745-50	AL01496172	QUQ9409	21/02/2022	745-50
AL01496175	QNX2A57	21/02/2022	745-50	AL01496193	HIC8805	21/02/2022	745-50
AL01496205	RTO8D24	21/02/2022	745-50	AL01496211	DXQ7E37	21/02/2022	745-50
AL01496212	PVJ3A68	21/02/2022	745-50	AL01496224	PVF5850	21/02/2022	745-50
AL01496240	OOY3498	21/02/2022	745-50	AL01496250	GVE8C03	21/02/2022	567-32
AL01496252	HML4A83	21/02/2022	567-32	AL01496260	HDK1941	21/02/2022	745-50
AL01496272	HFC5063	21/02/2022	567-32	AL01496275	QNQ4049	21/02/2022	745-50
AL01496279	PUQ2437	21/02/2022	745-50	AL01496285	OPV6760	21/02/2022	745-50
AL01496298	GYX0967	21/02/2022	745-50	AL01496315	QQX0987	21/02/2022	745-50
AL01496338	PYD2D43	21/02/2022	745-50	AL01496339	GSI1589	21/02/2022	745-50
AL01496343	OOX3139	21/02/2022	745-50	AL01496350	HIH1688	21/02/2022	745-50
AL01496355	HID2848	21/02/2022	567-32	AL01496359	RNS6D38	21/02/2022	745-50
AL01496361	HEH0864	21/02/2022	567-32	AL01496364	PVO7355	21/02/2022	745-50
AL01496368	FDF3B78	21/02/2022	745-50	AL01496371	HAZ1961	21/02/2022	745-50
AL01496374	GQM4351	21/02/2022	745-50	AL01496375	KYI2283	21/02/2022	745-50
AL01496385	HGU0A47	21/02/2022	745-50	AL01496387	HCS3030	21/02/2022	745-50
AL01496392	PVD1J33	21/02/2022	745-50	AL01496399	RNQ9G52	21/02/2022	745-50
AL01496404	HBN9082	21/02/2022	745-50	AL01496420	PZU3G81	22/02/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01496422	GTK2433	22/02/2022	745-50
AL01496427	KLP3168	22/02/2022	745-50
AL01496433	PYA8163	22/02/2022	745-50
AL01496465	OPI9038	22/02/2022	745-50
AL01496471	QOJ7809	22/02/2022	745-50
AL01496478	PUC1H39	22/02/2022	745-50
AL01496499	KPV3970	22/02/2022	745-50
AL01496510	PZQ8337	22/02/2022	745-50
AL01496522	QND2970	22/02/2022	567-32
AL01496529	EBH4365	22/02/2022	745-50
AL01496599	HBH4256	22/02/2022	745-50
AL01496618	HIV2650	22/02/2022	745-50
AL01496625	RTN5I72	22/02/2022	745-50
AL01496630	DIX3B40	22/02/2022	745-50
AL01496676	GZK2B66	21/02/2022	745-50
AL01496690	OQD2613	21/02/2022	745-50
AL01496703	OLT3734	21/02/2022	745-50
AL01496720	RNE9F92	21/02/2022	745-50
AL01496735	RNI6H72	21/02/2022	745-50
AL01496741	PYI9D08	21/02/2022	745-50
AL01496760	QNT6978	21/02/2022	745-50
AL01496769	HJK9365	21/02/2022	745-50
AL01496795	PUS1364	22/02/2022	745-50
AL01496797	HHF8326	22/02/2022	745-50
AL01496800	RFH6H28	22/02/2022	745-50
AL01496805	OOL1737	22/02/2022	745-50
AL01496821	IYG3J42	22/02/2022	745-50
AL01496826	DEY3J62	22/02/2022	745-50
AL01496834	HBQ2116	22/02/2022	745-50
AL01496857	QNF7732	22/02/2022	745-50
AL01496863	PVH1944	22/02/2022	745-50
AL01496872	OOV0952	22/02/2022	745-50
AL01496880	RMV8A89	22/02/2022	745-50
AL01496890	PWU4187	22/02/2022	745-50
AL01496902	HNV9946	22/02/2022	745-50
AL01496908	OWT5152	22/02/2022	745-50
AL01496913	GTZ1268	22/02/2022	745-50
AL01496933	HKZ8483	22/02/2022	745-50
AL01496943	HOG5107	22/02/2022	745-50
AL01496947	JQB0215	22/02/2022	745-50
AL01496952	PWA8964	22/02/2022	745-50
AL01496962	JIV8J66	22/02/2022	745-50
AL01496965	PVN0I59	22/02/2022	745-50
AL01496968	OPR7093	22/02/2022	745-50
AL01496979	PXI9887	22/02/2022	745-50
AL01497003	RTP8I27	23/02/2022	745-50
AL01497025	PUL1103	23/02/2022	745-50
AL01497072	EDF2218	23/02/2022	745-50
AL01497078	HHE5700	23/02/2022	745-50
AL01497104	HGJ7H46	23/02/2022	745-50
AL01497114	HGX7703	23/02/2022	745-50
AL01497151	RTG5J20	23/02/2022	745-50
AL01497173	PZI0168	23/02/2022	745-50
AL01497190	HAE5I05	23/02/2022	745-50
AL01497195	GYR2803	23/02/2022	745-50
AL01497221	OXE9827	23/02/2022	567-32
AL01497320	QQE3C17	23/02/2022	745-50
AL01497353	PUW4680	23/02/2022	745-50
AL01497384	QUJ0594	23/02/2022	745-50
AL01497401	JKB1G67	23/02/2022	745-50
AL01496423	HMO6I47	22/02/2022	745-50
AL01496431	PWS7J40	22/02/2022	745-50
AL01496439	GUC2957	22/02/2022	745-50
AL01496466	PXA9803	22/02/2022	745-50
AL01496474	OQJ1678	22/02/2022	745-50
AL01496490	OPD0824	22/02/2022	745-50
AL01496500	RFG4G40	22/02/2022	745-50
AL01496511	HCW5771	22/02/2022	745-50
AL01496524	OXJ1928	22/02/2022	745-50
AL01496595	HJZ4D36	22/02/2022	567-32
AL01496615	HEI1658	22/02/2022	745-50
AL01496621	RMI1I55	22/02/2022	745-50
AL01496626	RFI6D82	22/02/2022	745-50
AL01496636	RTJ5G36	22/02/2022	567-32
AL01496684	OXK6609	21/02/2022	745-50
AL01496691	PWV9615	21/02/2022	745-50
AL01496704	NYD9J41	21/02/2022	745-50
AL01496732	HGX4816	21/02/2022	745-50
AL01496737	OOV0I66	21/02/2022	745-50
AL01496742	HIY4991	21/02/2022	745-50
AL01496762	GWA0303	21/02/2022	745-50
AL01496774	PVZ2883	21/02/2022	745-50
AL01496796	HHL7509	22/02/2022	745-50
AL01496799	HFU1887	22/02/2022	745-50
AL01496801	GYS7601	22/02/2022	745-50
AL01496807	PYJ9378	22/02/2022	745-50
AL01496825	HDV2E99	22/02/2022	745-50
AL01496831	QNU7809	22/02/2022	745-50
AL01496836	HKL6B56	22/02/2022	745-50
AL01496858	HHP7498	22/02/2022	745-50
AL01496870	HDR7445	22/02/2022	745-50
AL01496878	QQG1059	22/02/2022	745-50
AL01496884	AZW0489	22/02/2022	745-50
AL01496892	PZR1E96	22/02/2022	745-50
AL01496906	QPB4870	22/02/2022	745-50
AL01496911	GVS8814	22/02/2022	745-50
AL01496928	FMA8A24	22/02/2022	745-50
AL01496936	QFQ2H78	22/02/2022	745-50
AL01496944	PUG1337	22/02/2022	745-50
AL01496948	RMM9F34	22/02/2022	745-50
AL01496953	GZE6564	22/02/2022	745-50
AL01496963	PVP3C90	22/02/2022	745-50
AL01496966	HMB5I38	22/02/2022	745-50
AL01496971	GWF1H90	22/02/2022	745-50
AL01496994	AZO2E96	22/02/2022	745-50
AL01497024	HNE4534	23/02/2022	745-50
AL01497068	RTH9H87	23/02/2022	745-50
AL01497076	RNX3J18	23/02/2022	745-50
AL01497079	QOM9823	23/02/2022	745-50
AL01497105	QPR2038	23/02/2022	745-50
AL01497116	RMY5H00	23/02/2022	745-50
AL01497152	PYV7394	23/02/2022	745-50
AL01497175	HOD1E07	23/02/2022	745-50
AL01497191	GVS8748	23/02/2022	745-50
AL01497217	HAR5551	23/02/2022	567-32
AL01497281	QRE0I84	23/02/2022	745-50
AL01497352	HMT5910	23/02/2022	745-50
AL01497381	QOL4102	23/02/2022	745-50
AL01497398	LUF5G18	23/02/2022	567-32
AL01497408	GQV5982	23/02/2022	745-50

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

AL01497409	QPL7099	23/02/2022	745-50	AL01497415	FOM3547	23/02/2022	745-50
AL01497435	PUS5177	23/02/2022	745-50	AL01497446	HLA8H43	23/02/2022	745-50
AL01497460	QQP1401	23/02/2022	745-50	AL01497462	OPF9512	23/02/2022	745-50
AL01497466	LCE7A70	23/02/2022	745-50	AL01497479	EAG2946	23/02/2022	745-50
AL01497481	HJZ0G83	23/02/2022	745-50	AL01497523	QUB4H08	23/02/2022	745-50
AL01498654	QUC7435	22/02/2022	567-32	AL01498667	HHP0088	22/02/2022	745-50

Marco Antônio Silveira
Autoridade de Trânsito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
LICITANTE: ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO HENRIQUE FERREIRA VOGADO
CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Contagem – TRANSCON
OBJETO: Contratação de instituições financeiras para arrecadação de multas de trânsito e demais receitas da autarquia com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão Febraban e prestação de contas por meio de integração via API ou meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados

DATA DA EMISSÃO: 01/08/2022

Por disposição expressa do item 7.2.1. do Edital, solicita-se ao representante legal da empresa ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S/A, que compareça, no prazo de 03 (três) dias úteis da emissão desta, para assinatura do contrato referente ao Credenciamento nº 001/2022, na sede da TRASNCON em horário comercial ou se manifeste através do e-mail: licitacao.transcon@contagem.mg.gov.br para assinatura eletrônica do instrumento.

Contagem, 01 de agosto de 2022.

Glender Lacerda Rios
Gerente de Aquisições e Patrimônio - Transcon

PORTARIA N.º 008/2022

Acata integralmente a Recomendação da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Contagem.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO,a preservação dos princípios da isonomia e moralidade que devem pautar o processo eleitoral;

CONSIDERANDO que é prática corrente na Câmara Municipal de Contagem a prestação de homenagens e concessão de títulos e honrarias com intuito de prestigiar pessoas e entidades que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem estar da população; encontra previsão no Regimento Interno da Câmara Municipal de Contagem, não restando dúvidas de que tais homenagens se tratam de matérias de interesse local, nos termos do art.30, I da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, não veda, a realização de tais eventos durante o período eleitoral, em especial, aqueles já incorporados ao calendário regular do órgão e com sistemática já consolidada nesta Casa Legislativa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM acata o Parecer da Procuradoria Geral desta Casa nos seguintes termos:

" {...} A Administração Pública está sujeita aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade, nos termos do art. 37 da Constituição da República, in verbis:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, também ao seguinte:
(...)"

Nesse sentido, em conformidade, com os princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da moralidade e da impessoalidade, os referidos eventos de horarias realizados pela Câmara Municipal de Contagem devem ater-se a finalidade pública que deve nortear toda atividade administrativa, restando defeso à adminis-

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

tração a prática de atos com vistas a prejudicar ou beneficiar determinadas pessoas.
Ademais disso, a publicidade dos atos do órgão deverá ter caráter meramente informativo e educativo, não devendo constar nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades, conforme preconiza o parágrafo 1º do art. 37 da Constituição da República.

Nesse sentido, o princípio básico que deve nortear as condutas dos agentes públicos no período de eleição está disposto no caput do art. 73 da Lei n.º 9.504, de 1997, que prevê que são vedadas condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nos pleitos eleitorais.

Pelo que, por força do art. 73, IV da Lei n.º 9.504/97, esta proibido aos agentes públicos, servidores ou não fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, in litteris:

"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
(...)

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público".

Nessa senda, nos referidos eventos de honraria realizados pelo órgão é defeso a permissão para que se façam discursos políticos – eleitorais, devendo os homenageados serem orientados a se limitarem ao agradecimento da honraria recebida.

Além disso, os eventos devem se restringir a entrega das referidas honrarias, sendo defeso fazer ou permitir a realização de campanha em favor de candidato, partido político ou coligação.

Demais disso, também não é permitido ao órgão praticar condutas que beneficiem candidatos, em vistas a afetar a igualdade que deve nortear o pleito eleitoral.

Dessa forma, conforme se denota da legislação eleitoral, a simples outorga de prêmios e honrarias institucionais, em caráter despersonalizado, como ocorre na Câmara Municipal, não se encontra vedada durante o pleito eleitoral.

Entretando, conforme supra exposto, recomenda-se que o órgão realize os eventos respeitando o princípio da moralidade e da impessoalidade, evitando a promoção de candidato, partido político ou coligação, bem como qualquer conduta tendente a afetar a igualdade de oportunidade no pleito eleitoral.

Além disso, o conteúdo dos referidos eventos deve ater-se à missão institucional do órgão e sua divulgação deverá restringir-se ao caráter meramente informativo e educativo, não devendo constar nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal de autoridades.{...}"

Por fim, a Câmara Municipal de Contagem, nos termos da recomendação da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, salienta que não será permitida a realização de discursos políticos – eleitorais, devendo os homenageados serem orientados a se limitarem ao agradecimento das honrarias recebidas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Contagem, 1º de agosto de 2022.

ALEX CHIODI
-Presidente-

Poder Legislativo

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 01 de JULHO de 2022.

PORTARIA Nº 341
ASSESSOR PARLAMENTAR III – NÍVEL GAB.28
ANGELA MARIA DE JESUS

PORTARIA Nº 342
ASSESSOR PARLAMENTAR VI – NÍVEL GAB.25

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

JANE MARY SOARES
WELLINGTON BENTO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 343
ASSESSOR PARLAMENTAR X – NÍVEL GAB.21
EDSON ESTEVAM LAGARES

PORTARIA Nº 344
ASSESSOR PARLAMENTAR XIII – NÍVEL GAB.18
IRENE MARQUES DA COSTA FERONE

PORTARIA Nº 345
ASSESSOR PARLAMENTAR XXV – NÍVEL GAB.06
MARIA APARECIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 346
ASSESSOR PARLAMENTAR XXVIII – NÍVEL GAB.03
ADAIR ANTÔNIO SILVA
RONALDO DOS REIS ANDRÉ

PORTARIA Nº 347
ASSESSOR PARLAMENTAR XXIX – NÍVEL GAB.02
MARIA ANITA BATISTA

PORTARIA Nº 348
ASSESSOR PARLAMENTAR XXX – NÍVEL GAB.01
JEFFERSON TADEU MOREIRA CHAVES

PORTARIA Nº 349
ASSESSOR III – NÍVEL CC02
NAYARA CORRÊA TIBÚRCIO

PORTARIA Nº 350
ASSESSOR I – NÍVEL CC04
JÚLIO CÉSAR DA SILVA

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 01 de JULHO de 2022.

PORTARIA Nº 351
ASSESSOR PARLAMENTAR XIV – NÍVEL GAB.27
LEANDRO BLENES MACIEL

PORTARIA Nº 352
ASSESSOR PARLAMENTAR VII – NÍVEL GAB.24
ISABELA CRISTINA F. M. DE OLIVEIRA
WELLINGTON BENTO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 353
ASSESSOR PARLAMENTAR VIII – NÍVEL GAB.23
JANE MARY SOARES

PORTARIA Nº 354
ASSESSOR PARLAMENTAR XIII – NÍVEL GAB.18
REJANE COSTA DE MIRANDA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA Nº 355
ASSESSOR PARLAMENTAR XXVII – NÍVEL GAB.04
JEFFERSON TADEU MOREIRA CHAVES

PORTARIA Nº 356
ASSESSOR PARLAMENTAR XXVIII – NÍVEL GAB.03
MARIA APARECIDA FERREIRA
ANGELA MARIA DE JESUS

PORTARIA Nº 357
ASSESSOR PARLAMENTAR XXIX – NÍVEL GAB.02
RONALDO DOS REIS ANDRÉ

PORTARIA Nº 358
ASSESSOR PARLAMENTAR XXX – NÍVEL GAB.01
MARIA ANITA BATISTA

PORTARIA Nº 359
ASSESSOR IV – NÍVEL CC01
CECÍLIA MARIA ALVES E SILVA
LUCAS DOS SANTOS BALBINO

PORTARIA Nº 360
ASSESSOR III – NÍVEL CC02
CARLOS ALEXANDRE DA COSTA ALECRIM
LEONARDO LOPES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 361
ASSESSOR I – NÍVEL CC04
GRAZIELLE BOM JARDIM CORREIA SILVA

PORTARIA Nº 362
ASSESSOR ESPECIAL – NÍVEL CC21
ADAIR ANTÔNIO SILVA

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 05 de JULHO de 2022.

PORTARIA Nº 363
ASSESSOR PARLAMENTAR XXVI – NÍVEL GAB.05
JOSÉ GEDEON PINHEIRO DE MELO

PORTARIA Nº 364
ASSESSOR IV – NÍVEL CC01
REINALDO DA COSTA RIBEIRO

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 05 de JULHO de 2022.

PORTARIA Nº 365
ASSESSOR PARLAMENTAR XII – NÍVEL GAB.19
REINALDO DA COSTA RIBEIRO

PORTARIA Nº 366
ASSESSOR PARLAMENTAR XIII – NÍVEL GAB.18
JOSÉ GEDEON PINHEIRO DE MELO

PORTARIA Nº 367
ASSESSOR IV – NÍVEL CC01
ARNALDO VASCONCELOS COELHO

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve EXONERAR, a servidora a seguir relacionada do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 07 de JULHO de 2022.

PORTARIA Nº 368
CHEFE DE ARQUIVO E MEMÓRIA DOCUMENTAL – NÍVEL CC07
ANA CRISTINA MARTINS CRUZ

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve NOMEAR, a servidora a seguir relacionada do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 07 de JULHO de 2022.

PORTARIA Nº 369
CHEFE DE ARQUIVO E MEMÓRIA DOCUMENTAL – NÍVEL CC07
GLENDA MANOELA DE O. DIAS TIMÓTEO

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve EXONERAR, a servidora a seguir relacionada do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 08 de JULHO de 2022.

PORTARIA Nº 370
ASSESSOR PARLAMENTAR XXVI – NÍVEL GAB.06
ANA LUIZA ALMEIDA OLIVEIRA SILVA

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve NOMEAR, o servidor a seguir relacionado do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 08 de JULHO de 2022.

PORTARIA Nº 371
ASSESSOR PARLAMENTAR XXV – NÍVEL GAB.06
MÁRCIO FERREIRA DE ANDRADE

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 11 de JULHO de 2022.

PORTARIA Nº 372
ASSESSOR PARLAMENTAR XXI – NÍVEL GAB.10
NAYARA CAMILLA FERREIRA NEVES

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

PORTARIA Nº 373
ASSESSOR PARLAMENTAR XXVIII – NÍVEL GAB.03
JORGE LUIZ GENEROZO
SANDRA DE FÁTIMA DIAS DUTRA

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve NOMEAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 11 de JULHO de 2022.

PORTARIA Nº 374
ASSESSOR PARLAMENTAR VI – NÍVEL GAB.25
NAYARA CAMILLA FERREIRA NEVES

PORTARIA Nº 375
ASSESSOR PARLAMENTAR XXII – NÍVEL GAB.09
JORGE LUIZ GENEROZO

PORTARIA Nº 376
ASSESSOR PARLAMENTAR XXVI – NÍVEL GAB.05
IRACEMA BARBOSA DE SOUSA PINTO
SANDRA DE FÁTIMA DIAS DUTRA

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 377, DE 11 DE JULHO DE 2022

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, especificamente o inciso VI do art. 45 do Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a prorrogação da licença maternidade, prevista no artigo 191 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, e nas Leis Complementares 061/2009 e 102/2011, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à servidora abaixo especificada:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Gabriela Oliveira Antunes	5668	Assessor Parlamentar	Gabinete	De 19/10/2022 a 17/12/2022

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
- 1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 378, DE 11 DE JULHO DE 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021.

RESOLVE:

NOMEAR: MARCELO MAGNO LANA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR XXVI - NÍVEL GAB. 05, nos termos do artigo 56, parágrafo 5º da Lei complementar 312 de 26 de Novembro de 2021 e nos termos do artigo 35, parágrafo único da Lei Municipal 2.160 de 20 de dezembro de 1990, no período de 11 de JULHO de 2022 a 17 de DEZEMBRO de 2022, em que a titular GABRIELA OLIVEIRA ANTUNES estará afastada em virtude de LICENÇA MATERNIDADE.

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve EXONERAR, os servidores a seguir relacionados dos respectivos cargos comissionados conforme as Portarias enumeradas, datadas de 12 de JULHO de 2022.

PORTARIA Nº 379
ASSESSOR PARLAMENTAR XVII – NÍVEL GAB.14
KARINA RENATA FIGUEIREDO DE FARIA

PORTARIA Nº 380
ASSESSOR ESPECIAL – NÍVEL CC21
NIKOLLAS GOMES BERALDO

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

ATOS DA MESA DIRETORA

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 45 do Regimento Interno, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar 312 de 26 de Novembro de 2021, resolve NOMEAR, a servidora a seguir relacionada do respectivo cargo comissionado conforme a Portaria enumerada, datada de 12 de JULHO de 2022.

PORTARIA Nº 381
ASSESSOR PARLAMENTAR XVII – NÍVEL GAB.14
ROSIANE GOMES DA SILVA

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO –

PORTARIA ADMINISTRATIVA DE Nº 382, DE 29 DE JULHO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o previsto no inciso VI do art. 45 do Regimento Interno em vigor, e, considerando o previsto no §14 do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Contagem.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO PRELIMINAR, previsto no §14 do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Contagem, a servidora MARIA APARECIDA DE BESSAS, titular do cargo de provimento efetivo de Aux. Serviços Gerais, matrícula 3450, lotada no Departamento de Serviços Gerais, a partir da data de publicação desta Portaria, até que seja finalizado o processo de pedido de aposentadoria.

ALEXSANDER CHIODI MAIA
- PRESIDENTE –
JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA
- 1º VICE-PRESIDENTE –
GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA
- 2º VICE-PRESIDENTE –
JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES
-1º SECRETÁRIO –
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019 - PA. Nº 21/2019 – PP. 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM.
CONTRATADA: INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. / CNPJ 05.208.408/0001-77

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2019, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, TENDO TERMO FINAL EM 14 (QUATORZE) DE AGOSTO DE 2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

ASSINADO: 28 DE JULHO DE 2022.
VEREADOR ALEXSANDER CHIODI MAIA – PRESIDENTE

"Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 2385/1992 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.**" Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.